SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 22 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0866

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 05 de Abril de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 013/2013, tipo menor preço, que tem como objeto a **escolha de empresa especializada no fornecimento de Pneus, Baterias, Óleos Lubrificantes e Filtros, objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 22 de Março de 2013.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:988095C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Delegar a Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto **ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS,** nomeada através da Portaria nº 7, de 02 de Janeiro de 2013 e a Encarregada do Serviço Autônomo de Água e Esgoto **MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, nomeada através da Portaria nº 2, de 02 de Janeiro de 2013, poderes para emitir cheques, abrir contas de depósitos, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico e encerrar contas de depósitos.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de Janeiro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:936F7A88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Delegar ao Presidente e a Tesoureira do Instituto do Município de Alexandria **FRANCISCO MARCOLINO NETO e MARY HELBA FERNANDES DE SOUZA,** nomeados através das Portarias nºs 08 e 23, de 02 de Janeiro de 2013, poderes para emitir cheques, abrir contas de depósitos, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico e encerrar contas de depósitos.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de Janeiro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F759D40C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Delegar ao Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social **FLÁVIO RODRIGUES LOBO,** nomeado através da Portaria nº 04, de 02 de Janeiro de 2013, poderes para emitir cheques, abrir contas de depósitos, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico e encerrar contas de depósitos.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de Janeiro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:98131099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Delegar ao Presidente do Fundo Municipal de Saúde **DANILO DANTAS DE LIMA,** nomeado através da Portaria nº 03, de 02 de Janeiro de 2013, poderes para emitir cheques, abrir contas de depósitos, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico e encerrar contas de depósitos.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de Janeiro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:5BE3B9D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Delegar ao Secretário de Tributação e Finanças **GILBERTO CIPRIANO MANIÇOBA,** nomeado através da Portaria nº 2, de 02 de Janeiro de 2013, poderes para emitir cheques, abrir contas de depósitos, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico e encerrar contas de depósitos, com referência ao **Fundo Municipal de Saúde**.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de Janeiro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:98D1B5AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o Senhor **REGINALDO FERREIRA DE LIMA,** Matrícula nº 408, ocupante do cargo de Professor PII B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para ser TUTOR do curso de capacitação para professores oferecido pelo Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO/MEC).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de Janeiro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:3C87FB28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 105, Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) requereu no dia 02 de Janeiro de 2013, licença para tratar de assuntos particulares;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **ROSA MARIA DE LIMA RODRIGUES,** Matrícula 430, ocupante do cargo de Professor PII A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração,** por um período de 02 (dois) anos, a ser gozada no período de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2014.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de Janeiro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:4D576D7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Delegar ao Secretário de Tributação e Finanças **GILBERTO CIPRIANO MANIÇOBA,** nomeado através da Portaria nº 2, de 02 de Janeiro de 2013, poderes para emitir cheques, abrir contas de depósitos, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico e encerrar contas de depósitos, com referência ao **Fundo Municipal de Assistência Social**.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de Janeiro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:2594C1E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **RITA RODRIGUES DE ARRUDA**, Matrícula n.º 080, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/04/2011 a 01/04/2012, a serem gozadas do dia 02 de Janeiro a 1º de Fevereiro de 2013.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de Janeiro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:5945A0DC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 6 e subitens de 6.1 à 6.13 do Edital do Concurso Público Municipal, realizado aos 10 de janeiro de 2010, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, a homologação do Resultado Final do mesmo, publicada no DOE n.º 12.200, de 29 de Abril de 2010 e de decisão judicial processo nº 0000459-14.2012.8.20.0110,**FAZ SABER**aos que o presente**EDITAL**virem ou dele conhecimento tiverem, que:

I – Fica convocado o candidato abaixo nominado para os cargo de:**SOLDADOR**(Prefeitura) –**ENILDO LINDOLFO DA SILVA**, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do subitem 6.8 do Edital do Concurso de no001/2009, e de acordo com as seguintes orientações:

I.1 - Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
a)para todos os candidatos: raio X de tórax, hemograma completo; glicemia em jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);
b)para os candidatos acima de quarenta anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

I.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Recursos Humanos.

I.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Junta Médica Oficial que procederá a avaliação médica.

I.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

II - A avaliação de sanidade e capacidade física e mental expedida pela Junta Médica Oficial declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

III - Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período de**25 de Março a 1º de Abril de 2013**, no horário de 08h00min às

12h00min, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
▪ Título de eleitor e último comprovante de votação;
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Certidão de casamento (se for o caso);
▪ Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
▪ Comprovante de residência;
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;
▪ Declaração de bens;
▪ Declaração de Imposto de Renda, exercício 2012;
▪ Declaração de não Acumulação de Cargos e Empregos Públicos;
▪ Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.

IV - Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria e publicado na forma da Lei.

Dado e Passado na Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2013. Eu, (_____) Marcos Alberto da Silveira Mesquita, matrícula 130006-7, o digitei e conferi.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F1B520C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 011/2013

O Pregoeiro oficial do Município de Angicos/RN CNPJ nº 08.085.409/0001-60, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no dia **04/04/2013, às 15h00min** na sede da prefeitura Municipal à Avenida Senador Georgino Avelino nº 118, Centro - Angicos RN no (setor de licitações). Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares para Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Protocolo/Processos, Tributação e Portal da Transparência, para atender a todas as secretarias. A quem interessar, encontra-se a disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura ou através do email pmangicoslicitacoes@hotmail.com
Angicos/RN 21 de Março de 2013.

ALAN ALEX NICACIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:CEFC801B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 010/2013

O Pregoeiro oficial do Município de Angicos/RN CNPJ nº 08.085.409/0001-60, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no dia **04/04/2013, às 08h30min** na sede da prefeitura Municipal à Avenida Senador Georgino Avelino nº 118, Centro - Angicos RN no (setor de licitações). Objeto: **contratação de serviços protéticos sem material próprio**. A quem interessar, encontra-se a disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura ou através do email pmangicoslicitacoes@hotmail.com
Angicos/RN 21 de Março de 2013.

ALAN ALEX NICACIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:11EDB7D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 106/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Candidato aprovado no concurso Público de Angicos.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a candidata **Aurinéia Cândida dos Santos** para o cargo de Professor de Geografia P02, a qual foi aprovada no concurso Público realizado dia 25/03/2012, de acordo com o resultado final em 11/06/2012, e devidamente homologado em data de 16 de Junho de 2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 25 de Fevereiro de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:CF0A2258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 107/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Candidato aprovado no concurso Público de Angicos.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a candidata **Karina Monteiro Salviano da Silveira** para o cargo de Professor de Inglês - P01, a qual foi aprovada no concurso Público realizado dia 25/03/2012, de acordo com o resultado final em 11/06/2012, e devidamente homologado em data de 16 de Junho de 2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 25 de Fevereiro de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:FA3418B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 108/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Candidato aprovado no concurso Público de Angicos.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a candidata **Ivanilda Simone Silva** para o cargo de Professor de Inglês - P01, a qual foi aprovada no concurso Público realizado dia 25/03/2012, de acordo com o resultado final em 11/06/2012, e devidamente homologado em data de 16 de Junho de 2012.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 25 de Fevereiro de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:F18DA8B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 109/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Candidato aprovado no concurso Público de Angicos.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o candidato **Moushe Dyan Batista de Macedo** para o cargo de Professor de Educação Física - P04, o qual foi aprovado no concurso Público realizado dia 25/03/2012, de acordo com o resultado final em 11/06/2012, e devidamente homologado em data de 16 de Junho de 2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 25 de Fevereiro de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:CC1A4317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 110/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Candidato aprovado no concurso Público de Angicos.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a candidata **Valdineide de Araújo Albano** para o cargo de Professor de Séries Iniciais Ensino Fundamental - P05, a qual foi aprovada no concurso Público realizado dia 25/03/2012, de acordo com o resultado final em 11/06/2012, e devidamente homologado em data de 16 de Junho de 2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 25 de Fevereiro de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:C5AEACAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 111/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Candidato aprovado no concurso Público de Angicos.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a candidata **Ana Lúcia Cunha Bezerra** para o cargo de Professor de Séries Iniciais Ensino Fundamental - P05, a qual foi aprovada no concurso Público realizado dia 25/03/2012, de acordo com o resultado final em 11/06/2012, e devidamente homologado em data de 16 de Junho de 2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 25 de Fevereiro de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:91BF8C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 112/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Candidato aprovado no concurso Público de Angicos.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a candidata **Ayra Moabb Monteiro Pessoa** para o cargo de Professor de Séries Iniciais Ensino Fundamental - P05, a qual foi aprovada no concurso Público realizado dia 25/03/2012, de acordo com o resultado final em 11/06/2012, e devidamente homologado em data de 16 de Junho de 2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 25 de Fevereiro de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:44773C6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 113/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Candidato aprovado no concurso Público de Angicos.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a candidata **Elvira Pereira de Araújo** para o cargo de Professor de Séries Iniciais Ensino Fundamental - P05, a qual foi aprovada no concurso Público realizado dia 25/03/2012, de acordo com o resultado final em 11/06/2012, e devidamente homologado em data de 16 de Junho de 2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 15 de Março de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:E8ABE28E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 114/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Candidato aprovado no concurso Público de Angicos.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a candidata **Maria José de Araújo Verde dos Santos** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – G18, a qual foi aprovada no concurso Público realizado dia 25/03/2012, de acordo com o resultado final em 11/06/2012, e devidamente homologado em data de 16 de Junho de 2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de Março de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:AACDA0B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 115/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Candidato aprovado no concurso Público de Angicos.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a candidata **Samantha Bethania Pinheiro Bezerra Cordeiro Araújo** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – G18, a qual foi aprovada no concurso Público realizado dia 25/03/2012, de acordo com o resultado final em 11/06/2012, e devidamente homologado em data de 16 de Junho de 2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de Março de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:6565B055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2013, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Manoel Lopes Neto** para o Cargo Comissionado de Coordenador de Obras e Urbanismo /CC3, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Março de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:33C0E2A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 116/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Candidato aprovado no concurso Público de Angicos.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a candidata **Karina Maria Silva Souza** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – G18, a qual foi aprovada no concurso Público realizado dia 25/03/2012, de acordo com o resultado final em 11/06/2012, e devidamente homologado em data de 16 de Junho de 2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de Março de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:479C16B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 117/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a Nomeação de Candidato aprovado no concurso Público de Angicos.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o candidato **Diego Pereira Targino** para o cargo de Digitador – G01, a qual foi aprovada no concurso Público realizado dia 25/03/2012, de acordo com o resultado final em 11/06/2012, e devidamente homologado em data de 16 de Junho de 2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de Março de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:03E00B40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2013, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Manoel Batista da Silva** para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Lazer, Eventos e Comunicação /CC4, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Desportos, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Março de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:560CCB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2013, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.
R E S O L V E:

Conceder ao servidor DAMASIO PEREIRA JUNIOR, Mat. 649, ocupante do cargo de Motorista, 02 ½ (duas meias) diárias no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 22 e 24 de março de 2013, com o objetivo de transportar o Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária para participar do Encontro de Formação de Adolescentes que participaram das Conferências Estadual e Nacional.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:88D9F222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2013, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MAXSUEL NUNES, Mat. 2573, ocupante do cargo de Coordenador de Políticas e Ações Institucionais, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com Hospedagem e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 22 de março de 2013, com o objetivo de participar da Apresentação o Projeto de Formação Sócio Política de Adolescentes e Jovens, na Casa Renascer, junto ao UNICEF e Reunião na FECOMÉRCIO para tratar assuntos referentes a comemoração dos 50 anos de método Paulo Freire em Angico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:4892226F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2013, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor JAILSON OVIDIO MARTINS, Mat. 446, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 22 de março de 2013, com o objetivo de acompanhar a adolescente Rafaela Patrícia da Silva Moura para participar do Encontro de Formação de Adolescentes que participaram das Conferências Estadual e Nacional.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:9D658184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 049/2013, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora CÍNARA RIBEIRO DAMASCENO DANTAS, Mat. 456, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação 1 (uma) diária no valor R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 25 de março de 2013, com o objetivo de participar da Reunião de Articulação sobre evento de comemoração dos ¨Cinquenta Anos do Método Paulo Freire¨ em Angicos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:62AA335B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 423/2005

Dispõe sobre mudança de nome que denomina a Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social que passará para: Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI – RN aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social passa a ter a seguinte denominação: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDAS).

Art. 2º - Sua estrutura e funcionamento continua sem alterações, com suas coordenadorias e setores.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social encarregada em atualizar logotipos e timbres oficiais com a nova nomenclatura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Apodi – RN, 13 de junho de 2005.

JOSÉ PINHEIRO BEZERRA
Prefeito Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social

MARIA AUXILIADORA DA SILVA MAIA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:2D34D149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0316/2013 DE 17 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros da Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO:

Ø **Mara Marlizete Duarte Marinho Paiva,**
Ø **Cosma Soares Machado,**
Ø **Cecy Fernandes de Souza Valério.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 17 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-rn

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:E4D343B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA TRABALHAREM NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICIPIO APODI/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Secretaria Municipal de Educação
EJA- Educação de Jovens e Adultos
Programa Brasil Alfabetizado

1. OBJETIVO
1.1 O município de Apodi, através do seu prefeito, torna pública a realização da seleção de pessoal, por prazo determinado, para trabalharem no PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 44 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

1.2 Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I-Planilha de distribuição estimativa de vagas /funções, contendo discriminação de pré-requisitos técnicos exigidos por função.

Anexo II- Modelo de declaração a ser apresentada pelos interessados.

1.3 A seleção ocorrerá através de uma única fase de análise de currículo.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

2.1 O Programa Brasil Alfabetizado é uma parceria da Prefeitura de Apodi, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com o MEC. O programa é destinado à alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, sendo uma forma de acesso à cidadania e ao despertar do interesse pela elevação da escolaridade. No ano de 2013, serão atendidos 400 alfabetizandos, os quais serão divididos em 30 turmas, sendo 10 turmas na zona urbana e 20 turmas na zona rural do município.
2.2 O Programa Brasil Alfabetizado atende aos jovens maiores de 15 anos, adultos e idosos não alfabetizados, doravante denominados alfabetizandos, de acordo com as condições de efetiva participação dessas pessoas em turmas de alfabetização.
2.3 Em Apodi os cursos de alfabetização terão a duração e carga horária de oito meses, no mínimo, trezentas e vinte horas/aulas semanais.
2.4 Os alfabetizadores selecionados deverão mobilizar e formar as suas turmas. O número de alfabetizandos em cada turma de alfabetização deverá obedecer aos seguintes parâmetros:
I-na área rural, mínimo de sete e máximo de vinte e cinco alfabetizandos por turma;
II- nas área urbana, mínimo de catorze e máximo de vinte e cinco alfabetizandos por turma.

2.5 As turmas de alfabetização deverão funcionar em espaços ou locais de uso público garantido-se as condições de infraestrutura necessárias para seu funcionamento.

3. O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO alia teoria e prática, formação e ação, educação, trabalho e participação cidadã, para que se obtenha plena inserção do jovem na sociedade. Os profissionais selecionados para execução do programa serão submetidos à formação inicial e continuada, para se adequarem à dinâmica pedagógica integrada que o caracteriza em conformidade com a Resolução n° 44 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

3.1 Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO participação da seleção dos alfabetizadores, alfabetizadores-coordenadores obedecendo aos seguintes critérios:
I-Residir na comunidade onde será implantada a turma de alfabetização.
II- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo.
III- Ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente no programa Brasil Alfabetizado e em educação de jovens e adultos.
IV-Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no (Anexo I)
V-Cursos de formação na área de Educação de jovens e adultos com carga horaria mínima de 40 horas;
VI- Não receber simultaneamente bolsas de outros programas do governo federal;

2° A seleção dos alfabetizadores-coordenadores de turmas, deverá considerar que o candidato deve:
I-Ter formação de nível superior em educação, já concluída ou em curso;
II- Ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente no Programa Brasil alfabetizado e em educação de jovens e adultos;
III-Ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores-coordenadores de turmas no (Anexo I);
IV- Ter cursos de formação na área de Educação de jovens e adultos com carga horaria mínima de 40 horas;
V- Não receber simultaneamente bolsas de outro governo federal;

4. BOLSAS DE PAGAMENTO PARA VOLUNTARIOS DO PBA
4.1 As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado são destinadas a voluntários que assumem atribuições de alfabetizador.
A título de bolsa o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados a turmas ativas no SBA os seguintes valores mensais:
I-Bolsa classe I: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador em uma turma ativa.
II-Bolsa classe II: R$ 600,00(seiscentos reais) mensais para os alfabetizador-coordenadores de cinco turmas de alfabetização ativas.

5. Das Inscrições
5.1 São requisitos para inscrição: Os profissionais interessados deverão apresentar curriculum vitae, declaração de experiência anterior no Programa Brasil Alfabetizado ou na Educação de jovens e adultos, copia do diploma ou histórico escolar, cópia de certificados de cursos de formação na área de Educação de Jovens e Adultos com carga horaria mínima de 40 horas e modelo de inscrição do cargo preferido conforme modelo que se encontra no Anexo I.
5.2 Deverão ser entregues também as fotocopias dos documentos: documento de identidade, CPF, comprovante de endereço, formação compatível com os requisitos da função.
5.3 O profissional interessado somente poderá se candidatar para uma das funções previstas acima, por não ser permitido o acúmulo de bolsas.
5.4 As documentações deverão ser entregues no período de 22 e 25 de março de 2013, de 8:00 ás 13:00 horas, na SALA da Secretaria Municipal de Educação , Situada na Rua:Nossa Senhora da Conceição

N°37, em envelope lacrado com identificação do cargo pretendido na frente do mesmo, endereçado à Comissão de identificação do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.
ATENÇÃO: Não serão objeto de analise os currículos apresentados em período, local diverso. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo; Somente serão recebidos currículos entregues pessoalmente pelo candidato.

6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO
6.1 A comissão Especial de seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO da Secretaria Municipal de Educação, Será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos exigidos neste instrumento convocatório, mediante analise de currículos, sendo etapas eliminatórias e classificatórias.
6.2 As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de classificação do interessado.
6.3 A comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO analisará os currículos profissionais.
6.4 A ordem de classificação de currículos será divulgada no "site" da Prefeitura Municipal de Apodi no dia 28/03/2013 bem como afixado no saguão da Prefeitura Municipal de Apodi e na sede da Secretaria Municipal de Educação. Juntamente com a ordem de classificação.
6.5 No dia 01/04/2013 os classificados deverão comparecer para uma reunião de orientação do programa Brasil Alfabetizado. Na sede da Secretaria Municipal de Educação às 15:00h.

7.AVALIAÇÃO
a)Experiência
b)Titulação
c)Residir na comunidade onde está sendo implantada a turma.

8.DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 Será facultado à Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO promover diligencias destinadas à aferição dos critérios de seleção.
8.2 Os profissionais selecionados receberão formação inicial e continuada para as ações do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO por um período de abril a novembro, em regime de 8h/dia, sendo obrigatória a participação desta formação, caso não aconteça à participação do mesmo poderá ser eliminado a sua bolsa.O tempo de formação inicial não incidirá como tempo de serviço para nenhum fim de direito.
8.3 Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual adesão e exercício da função junto ao PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.
8.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.
8.5 Outras informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação em sua sede situada na Rua Nossa Senhora da Conceição N° 37, (84)3333-3611.

ANEXO I-Planilha de distribuição estimativa de vagas/funções, contendo discriminação dos pré-requisitos técnicos exigidos por função.

1. Do trabalho voluntário do alfabetizador
O alfabetizador está ciente de que:
Fará trabalho voluntário de alfabetização em uma turma com até 25 alfabetizandos, com carga horária total entre 320 horas/aula (correspondência entre 8 meses de duração do Projeto do executor) e carga horaria semanal mínima de 10 horas, com duas horas por dia, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado – podendo ser incluídas na turma no máximo 3 pessoas com deficiência que demande metodologia, linguagem e código específicos;

Seu trabalho voluntário será supervisionado por um coordenador de turmas, formalmente designado pelo executor;

Desenvolverá com o auxilio do coordenador de turmas, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizados.

Deverá participar de encontros de capacitação promovidos pelo executor, visando ao máximo desempenho dos alfabetizandos, bem como deverá realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos de sua turma para acompanhamento e motivação dos alunos, visando a sua permanência em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos.

O trabalho voluntário de alfabetização será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, a titulo de atualização e custeio, nos termos § 7º do artigo 5º do decreto n° 6.093, de 24/4/2007 (que determina que as bolsas para custeio das despesas com as atividades de alfabetização não poderão ser recebidas cumulativamente e não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos do professor, para qualquer efeito, não podendo ser utilizadas como base de cálculo para quaisquer vantagens ou benefícios trabalhistas ou previdenciários, de caráter pessoal ou coletivo, existentes ou que vierem a ser instituídos, inclusive para fins do calculo dos proventos de aposentadoria e pensões, configurando-se como ganho eventual para os fins do disposto na legislação previdenciária);

Quando desejar e sem qualquer ônus, poderá desvincular-se do Projeto e cessar a prestação do serviço voluntário de alfabetizador, bastando que comunique sua decisão ao executor previamente, para que não haja interrupção no processo de alfabetização dos jovens e adultos sob sua orientação;

2. Do trabalho voluntário do coordenador de turmas
Todas as turmas deverão ser acompanhadas por alfabetizadores-coordenadores de turmas, em contato direto com os alunos, respeitados os seguintes parâmetros:
Para fazer jus ao recebimento de bolsa paga pelo FNDE/MEC, cada alfabetizador-coordenador deverá acompanhar cinco turmas de alfabetização ativadas no mesmo período;
O alfabetizador-coordenador deverá visitar cada uma das turmas do seu acompanhamento para acompanhar o desenvolvimento do trabalhado de alfabetização, registrando as informações sobre a visita, conforme relatório de visita disponível no SBA;
Se durante o processo, uma das cinco turmas sob o acompanhante do alfabetizador-coordenador for cancelada, ele deixará de fazer jus à bolsa pagamento.

O ***coordenador de turmas*** está ciente de que:

Terá as atribuições de coordenar e acompanhar in loco o trabalho desenvolvido nas turmas de alfabetização de jovens e adultos sob sua responsabilidade; acompanhar a aprendizagem dos alfabetizandos; selecionar, como o gestor local, o material didático a partir de guia fornecido pelo FNDE/MEC; fazer a supervisão pedagógica da estratégica de alfabetização nas turmas, planejar em conjunto com o gestor, a formação continuada dos alfabetizadores e as ações de fomento à leitura;
Terá suas atividades voluntarias supervisionada pelo gestor local, formalmente designado pelo executor;
identificará e relatará ao gestor local as dificuldades de implantação do Programa; supervisionará a distribuição do material escolar, pedagógico e literário , a aplicação e lançamento dos testes cognitivos de "entrada" e de "saída" disponibilizados pelo MEC por intermédio da SECAD: informará a situação final dos alfabetizandos: supervisionará a implantação das ações relacionadas ao registro civil, aos exames oftalmológicos e a distribuição de óculos, bem como aqueles voltados á continuidade dos estudos dos alfabetizandos no sistema regular de educação de Jovens e adultos;
Desenvolverá em parceria com o gestor local, ações relacionadas ao controle e á supervisão da freqüência dos alfabetizandos, consolidando as informações em um relatório mensal de frequência;
Participará de encontros de capacitação inicial e continuada promovida pelo executor, visando ao aprimoramento de seu desempenho e do trabalho pedagógico dos alfabetizadores, bem como realizará vistas presenciais a todas as turmas de alfabetização sob sua responsabilidade, conforme frequência indica do PPALFA, para acompanhar e avaliar os resultados das atividades desenvolvidas em sala:

O serviço voluntario de coordenação de turmas no programa será realizado sem qualquer tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, a titulo de atualização e custeio nos termos do § 7º do art 5º do decreto nº 6.093, de 24/4/2007 (que determina que as bolsas par custeio das despesas com as atividades de coordenação de turmas não poderão ser recebidas cumulativamente e não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos do professor, para qualquer efeito, não podendo ser utilizados como base de calculo para quaisquer vantagens ou benefícios trabalhistas ou previdenciários, de caráter pessoal ou coletivo, existente ou que vierem a ser instituídos, inclusive para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões, configurando-se como ganho eventual para os fins do disposto na legislação previdenciária);

Quando desejar e sem qualquer ônus, poderá desvincular-se do projeto e cessar a prestação do serviço voluntário de coordenador das turmas, bastando que comunique sua decisão ao executor previamente, para que não haja interrupção no processo de acompanhamento das turmas de alfabetização dos jovens e adultos sob sua supervisão.

ANEXO II – Modelo de declaração a ser apresentada pelos interessados.

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA TRABALHAREM NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE APODI/RN

Nº de inscrição:_____

Nome (Sem abreviações):_____
Nº do Documento de Identidade: CPF:_____
Data de Nascimento: _____/ _____/ _____
Estado Civil: _____
Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.): _____
Nº_____Bairro:_____
CEP:_____
Cidade onde reside: _____
Estado: _____
Telefone:_____ E-mail:_____

Cargo de interesse: _____

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Apodi/RN, _____ de Março de 2013.

Assinatura:_____

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:6CEAD76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0303/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com a seguinte representação:

INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social
Titular: Maria Gilvaneide da Costa Alves
Suplente: Valéria Samantha Pereira da Costa

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Pedro Neri Bandeira de Souza
Suplente Maria da Conceição Marinho da Costa

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Jerffeson Moreira Gama
Suplente: Railton Alves de Freitas

Hospital Regional Hélio Morais Marinho:
Titular: Maria da Saúde Paiva de Góis
Suplente: Elsa Pereira Marinho

IFRN – Campus Apodi/RN:
Titular: Rilza Sousa de Góis Costa
Suplente: Noelma Guimarães Martins

INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

PDA Santa Cruz:
Titular: Engride Katiusse Ferreira da Silva
Suplente: Manoel Odair de Oliveira Alves

Usuários do CRAS:
Titular: Francisca Alcivaneide da Costa Morais
Suplente: Antonia Desterro de Albuquerque

CRESS:
Titular: Claudia Maria Mota Oliveira
Suplente: Neucira Barboza de Morais

Usuários do programa Bolsa Família:
Titular: Anael Alves Medeiros
Suplente: Maria Lidiane da Mota Lima

COEVAP:
Titular: Maria Rosineide Pereira Tôrres Oliveira
Suplente: Dário Gurgel de Morais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 0001/2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:00B6C3B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PREGAO 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, RESIDENTES NA ZONA RURAL PRA ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO
EMPRESA: MASTER VIAGENS E TURISMO LTDA
VALOR R$: 1.206.000,00
DATA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2013
VIGENCIA: 10 MESES
ASSINA PELA CONTRATADA: SINVAL SOLANO DE MOURA NETO
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:67CEDD24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PREGAO 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
EXTRATO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, ALUNOS DE CURSOS DE PRÉ-VESTIBULARES, CURSINHOS E CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, OFERECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE.
EMPRESA: A. S. LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA.
VALOR R$: 348.000,00.
DATA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2013.
VIGENCIA: 10 MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: ABRAÃO STUART LIMA COSTA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:FEBFACED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PREGAO 007/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
EXTRATO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
EMPRESA: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.
VALOR R$: 591.000,00.
DATA ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2013.
VIGENCIA: 06 MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: EDGAR CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:C5FC2FCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00200/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22020002/2013 CONTRATO Nº 20130162

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA – CNPJ nº. 13.393.557/0001-81, com sede na rua Antonio Nicolau de Melo, nº 241, Sebastião Maltez, Caraúbas – RN. Objeto: Contratação de veículos adaptados à condução/transporte dos estudantes do ensino básico, na zona rural do município e do ensino médio, na forma conveniada com o Governo do Estado/RN, no período de 27 de fevereiro a 15 de abril de 2013. Valor estimado: R$ 178.619,22 (Cento e setenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2013 a 15 de abril de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Decreto Municipal 001/2013. **AUTORIZAÇÃO:** em 22 de fevereiro de 2013 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 26 de fevereiro de 2013 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 27 de fevereiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:B9635C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADTIVO Nº. 7 - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 20090048 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00111/2009 PREGÃO Nº. 004/2009

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** ANTONIO PINTO DE MEDEIROS NETO – C.N.P.F n°. 031.554.564-00, com sede na RUA FRANCISCO DAS CHAGAS GURGEL-11, CONJ NESTOR FERNANDES, CARAÚBAS - RN. **OBJETO:** Prestação de serviço na locação de um veículo com capacidade para 14 (quatorze) passageiros, para transportar pacientes para exames, consultas especializadas, cirurgias e tratamentos diversos no trecho Caraúbas/Natal/Caraúbas. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93 e Alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 31 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:3ACBCDFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO REPUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN VISANDO AO INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, pessoa jurídica de direito, localizada à Rua Napoleão Antão, nº 100 – Ary de Pinho,

Acari/RN, CEP 59370-000, inscrito no CNPJ Nº 08.097.008/0001-20, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. SÉRGIO EDUARDO MEDEIROSDE OLIVEIRA, brasileiro, médico, residente e domiciliado a rua José Matias, 90 – Centro – Carnaúba dos Dantas/RN, portador do CPF Nº 466.275.454-20 e RG Nº 668.512 – SSP/RN, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, pessoa jurídica de direito público, localizada à Praça Des. Tomaz Salustino, nº 90 – Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, inscrita no CNPJ Nº 08.109.126/0001-00, representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ VILTON DA CUNHA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente à Rua Juventino da Silveira, 55 – Centro, Currais Novos/RN, portador do CPF Nº 016.132.864-49 e RG Nº 042.972 – SSP/RN, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, regido pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste TERMO o intercâmbio de funcionários pertencentes aos municípios de CARNAÚBA DOS DANTASI/RN e CURRAIS NOVOS/RN, visando a suprir necessidades funcionais de ambos os municípios.
Parágrafo Único – O intercâmbio de funcionários a que se refere o objeto deste TERMO consolidar-se-á observadas às devidas compensações financeiras referentes ao vencimento dos servidores cedidos neste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES
Nenhuma das partes poderá aumentar, diminuir ou substituir o número de servidores cedidos neste TERMO, bem como liberá-los para licenças ou cursos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS
I – Competem às Prefeituras cooperadas:
Mandar os servidores servirem em cada **Prefeitura** à qual foram cedidos, devendo ser nominados, qualificados e relacionados conforme o **Anexo I**, parte integrante deste TERMO responsabilizando-se a **Prefeitura Cedente** pelo pagamento total das remunerações;
Exigir o cumprimento das obrigações administrativas e técnico-pedagógicas, definidas pelos Sistemas de cada municipalidade, objeto deste TERMO;

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:311B3860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 011/2013

DECRETO Nº 011/13 Em, 15 de março de 2013.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, AFETADO POR DESASTRE NATURAL CLIMATOLÓGICO POR ESTIAGEM PROLONGADA, PROVOCANDO A REDUÇÃO SUSTENTADA DAS RESERVAS HÍDRICAS/SECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 58, Inciso XXXI, da Lei Orgânica do Município de 1º de abril de 1990, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 23.288, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

CONSIDERANDO:

- a falta de chuvas no ano de 2013, comprometendo assim o armazenamento de água nos principais mananciais e reservatórios, reduzindo a vazão dos poços e gerando a falta de água para o consumo humano e animal da população rural.

- que foi desativado o sistema de água no município de Carnaúba dos Dantas/RN, pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN, por falta de água nos mananciais do município que abastecia a Zona Urbana.

- que o município de Carnaúba dos Dantas/RN, já está totalmente abastecido por carros-pipa, tanto na Zona Rural como na Zona Urbana.

- os respectivos problemas socioeconômicos, bem como a dificuldade, por parte da Administração Municipal de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada, **"Situação de Emergência por Seca**", no município de Carnaúba dos Dantas/RN, haja vista a Situação de emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizado uma estiagem prolongada.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 15 de março de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:88E81358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE 001/2013

OBJETO: Serviços de consultoria jurídica administrativa e serviços advocatícios para atendimento a população de baixa renda no município de Carnaúba dos Dantas/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste CONVITE à Empresa BEZERRA E DELGADO ADVOCACIA - ME, inscrita no CNPJ 12.242.005/0001-35, por apresentar um menor preço nos itens 01 e 02, referente aos serviços de consultoria jurídica administrativa e serviços advocatícios para atendimento a população de baixa renda, respectivamente, com o valor global de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), conforme constante nas propostas de preços, oferecendo melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Acari/RN, 20 de fevereiro de 2013

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:B68EDA80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 046/2013-PROMULGADA

Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 – Fone/Fax: (84) 3274-3332
câmara@camaracmirim.com.br

EMENDA À LEI ORGANICA MUNICIPAL Nº 046/2013

Dá nova redação ao artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim/RN.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ceará Mirim, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, bem como, pelo art. 25, §2º da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art.1º - O artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim/RN passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 45 – A procuradoria Jurídica do Município tem por chefe o Procurador Geral do Município, ocupante de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal."*
Art. 2 – Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da 1º de janeiro de 2013.
Sala das Sessões, Vereador Paulo Antônio da Cruz, em Ceará Mirim/RN, aos 14 de março de 2013.

RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

LUCIANO MORAIS DA SILVA
1º Secretário

RENATO PEREIRA COUTINHO
2º Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:367D759A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 170 DE 20 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear para compor o Grupo Gestor do PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS do município de Ceará-Mirim, os membros abaixo relacionados:
§ Antônia Maria da Cunha - Responsável pela Central de Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos;
§ Isa Liliane Morais - Nutricionista responsável técnica pelo acompanhamento da execução do Programa de Aquisição de Alimentos;
§ Brenno Luiz Marques Correia de Melo - Médico Veterinário responsável técnico pelo Matadouro Público.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de março de 2013.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:E60A5C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE APRAZAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, torna público que fica aprazada a abertura da licitação, modalidade : Pregão Presencial com SRP n˚ 004/2013, para o próximo dia 08.04.2013, às 12:00 horas, objetivando a **Aquisição de medicamentos para atender as necessidades básicas de saúde deste Município.**

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:2993C948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar Chamamento Público nº 001/2013, no dia 08.04.2013, às 14:00 horas, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino**.**

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:B1388652

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2013, Doutor Severiano, 27 de fevereiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto nas leis municipais nº 121/2000 e 312/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, no âmbito do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Integram o Conselho Municipal do **CAE**:

Representantes do Poder Executivo:
Titular – Marleth Arlyne Soares Queiroz – CPF: 074.943.184-96
Suplente – Michel Regis de Souza Melo – CPF: 050.924.124-70

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular – Maria de Fátima Leite Gonçalves – CPF: 009.146.514-12

Suplente – Maria Aparecida de Oliveira Guerreiros – CPF: 529.932.804-49

Titular – Verocilde Carlos Costa nogueira – CPF: 937.926.894-72
Suplente– Wanessa Jácome de França Souza – CPF: 009.135.844-28

Representante da Sociedade Civil:
Titular – Francisco Alekson de Souza – CPF: 016.764.324-00
Suplente – Maria Joseane da Silva Barbosa – CPF: 009.153.034-26

Titular – Miriam Lopes da Silva Fernandes – CPF: 897.556.504-15
Suplente – Elder Fernandes do Rego – CPF: 050.924.514-59
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular – Maria Aparecida Matias Lobo – CPF: 036.335.454-92
Suplente – Rosana Miranda – CPF: 182.346.128-08

Titular – Sebastiana Ivanusia de Castro – CPF: 039.024.854-18
Suplente – Maria do Carmo Silva Oliveira – CPF: 033.618.484-07

Art. 3º - O Mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar tem duração de quatro anos, a contar da publicação da presente Portaria, prorrogável por igual período, através de ato administrativo próprio do Executivo.

Art. 4º - Para o exercício de sua função, o Conselho tem livre acesso aos arquivos, documentos e bancos de dados referentes a todos os cadastros existentes na Secretaria Municipal de Educação e Escolas relacionada com a Alimentação Escolar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Doutor Severiano, 27 de fevereiro de 2013

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:CD349993

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 357/2013

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DO ENCANTO A CEDER BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERTULIANO FERNANDES DE QUEIROZ E À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DO SÍTIO CANTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Município do Encanto, através de seu Poder Executivo, autorizado a ceder o uso de bens públicos imóveis e móveis de sua propriedade à Associação Comunitária Tertuliano Fernandes de Queiroz e à Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento do Sítio Cantinho.
§ 1º – O bem público imóvel de que trata o *caput* deste artigo é a antiga Escola Municipal Tertuliano Fernandes, atualmente desativada, localizada no Sítio Cantinho, com área de 366m².
§ 2º – Os bens públicos móveis que guarnecem o referido bem imóvel acompanham o destino do bem imóvel.
Art. 2º – A presente Cessão de Uso dos bens públicos municipais de que trata o Art. 1º, destinar-se-ão ao uso da Associação Comunitária Tertuliano Fernandes de Queiroz e à Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento do Sítio Cantinho, que tem por objeto a fomentação da agricultura e pecuária.
Art. 3º – A Cessão de Uso dos bens públicos municipais nos termos da presente Lei, será da data da publicação desta lei e assinatura do Termo de Cessão, tendo duração indeterminada até que, por interesse da sociedade e conveniência da administração, seja cancelada.
Art. 4º – As condições em que se operará a Cessão de Uso destes bens públicos municipais, são as constantes da minuta do Termo de Cessão em anexo, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei.
Art. 5º – As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 18 dias do mês de março de 2013.

ALBERONI NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Nesta data, 18/03/2013 – Eu, Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:21E06568

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
RESOLUÇÃO Nº 041/2012

EMENTA: "Dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Interno, Cria a Controladoria Geral da Câmara Municipal de FERNANDO PEDROZA/RN e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, faz saber que o plenário aprovou e o presidente da Mesa Diretora Promulgou a seguinte Resolução:

Título I

Das Disposições Preliminares

Artigo 01 – Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Legislativo, que tem por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública legislativa e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, cujo Órgão Central é a Controladoria Geral da Câmara Municipal.

Título II

Das Conceituações

Artigo 02 – O controle interno do Poder Legislativo compreende o plano de organização sobre todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas, orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificando a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Artigo 03 – Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como, do Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas Estaduais; no Município: dos Poderes Legislativos e Executivos Municipais; incluindo as Administrações Diretas e Indiretas, de forma integrada, compreendendo particularmente:

I – o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;

II – o controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

III – o controle do uso guarda e tombamento dos patrimônios e bens pertencentes ao Legislativo, efetuado pelos órgãos próprios;

IV – o controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;

V – o controle exercido pela Unidade de Controle Interno destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da administração e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do artigo 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º– Os Poderes e Órgãos referidos no caput deste artigo deverão se submeter às disposições desta lei e às normas de padronização de

procedimentos e rotinas expedidas no âmbito de cada Poder ou Órgão, incluindo às respectivas administrações Diretas e Indiretas, se for o caso.

§2º- O Poder Legislativo Municipal submeter-se-á às normas de padronização de procedimentos e rotinas, expedidas pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 04 – Entende-se por Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno as diversas unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo.

Título III
Das Responsabilidades da Unidade de Controle Interno

Artigo 05 – São responsabilidades da Unidade de Controle Interno referido no art. 7º, além daquelas dispostas nos arts. 74 da CF e 52 da CE, também as seguintes:

I – proceder ao exame prévio dos processos originários de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração legislativa municipal;

II – dar ciência imediata ao Presidente da Mesa Diretora, ao interessado e/ou ao titular do órgão a quem se subordine o autor ou autores de qualquer ato objeto de denúncia de irregularidades, sob pena de responsabilidade solidária;

III – supervisionar tecnicamente as atividades do sistema;

IV – expedir atos normativos concorrentes à ação do sistema integrado de fiscalização financeira;

V – determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditoria;

VI – sugerir ao Presidente e bastante ordenador de despesas, aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos responsáveis pelo descumprimento das normas legais estabelecidas.

VII – elaborar e manter atualizado o plano de conta corrente única.

VIII – participar da elaboração e acompanhamento do Balanço Geral das receitas e despesas, bem como da prestação contábil anual da administração legislativa.

IX – manter com o Tribunal de Contas do Estado, colaboração técnica e profissional relativamente à troca de informações e de dados relativos à execução orçamentária, objetivando maior integração dos controles;

X – tomar, mensalmente, a prestação de contas dos recursos transferidos pelo executivo por intermédio do repasse duodécimal;

XI – acompanhar a exata execução contábil e aplicação dos recursos empenhados;

XII – executar outras tarefas de ordem orçamentário-financeira determinadas pelo Presidente da Câmara.

Título IV
Das Responsabilidades de todas as Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno

Artigo 06 – As diversas unidades componentes da estrutura organizacional do Poder ou Órgão indicado no caput do artigo 3, incluindo especificadamente a administração da Câmara Municipal, no que tange ao controle interno, têm as seguintes responsabilidades:

I – exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;

II – exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas elaborados, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de despesas;

III – exercer o controle sobre o uso e guarda de patrimônios e bens pertencentes ao Poder ou Órgão indicado no caput do artigo 3, incluindo a administração da Câmara Municipal, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções;

IV – avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo da Câmara Municipal.

V – comunicar à Unidade de Controle Interno do respectivo Poder legislativo, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Título V
Da Organização da Função, do Provimento dos Cargos e das Nomeações
Capítulo I
DA ORGANIZAÇÃO DA FUNÇÃO

Artigo 07 – Fica criado na estrutura organizacional do Legislativo Municipal a Controladoria Geral da Câmara Municipal de Fernando Pedroza – CGCMFP, como órgão central do Sistema Integrado de Controle Interno.

Artigo. 08 - Os órgãos criados com esta Resolução, terão suas competências fixadas em Regulamento fixado por ato do Presidente, constituindo o Regimento Interno da Controladoria Geral desta Edilidade, onde serão definidos os quantitativos de pessoal de apoio necessário ao funcionamento dos órgãos setoriais, de acordo com o volume e a complexidade das atividades.

Artigo. 09 - Os quantitativos e a remuneração do Controlador Geral ficam estabelecidos no anexo, desta Lei.

Artigo. 10. O quadro de pessoal da Controladoria Geral será integrado por servidores da Câmara Municipal, de categorias funcionais compatíveis com as atividades do órgão, a serem redistribuídos conforme necessidade se faça.

Artigo. 11 - Competem aos servidores designados para o exercício das atividades de Controle Interno, portadores de nível superior, as atribuições de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, assessoramento e execução de trabalhos, estudos, pesquisas e análises das atividades do sistema de controle interno.

Artigo. 12 - É vedada a nomeação para exercício do cargo de Controlador Geral, no âmbito do sistema de controle interno, bem como para os cargos que impliquem em gestão de recursos financeiros, na administração legislativa, de pessoas que tenham sido:

I – responsáveis por atos julgados irregulares pelo Tribunal de Contas da União, do Estado, do Distrito Federal, do Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município com trânsito em julgado;

II – julgados comprovadamente culpados em processos administrativos, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

III – os condenados em processo criminal pela prática de crimes contra a administração pública.

Capítulo II

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Artigo. 13 - O titular da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, denominado Controlador Geral, cargo de provimento em comissão é de livre escolha e nomeação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara , e a ele diretamente subordinado, atendidos os requisitos seguintes:

I – ser portador de diploma de curso superior registrado no órgão competente, em qualquer área do direito, contabilidade, economia ou administração;

II – comprovada idoneidade moral e reputação ilibada;

III- ter comprovadamente desempenhado atividades vinculadas a administração publica federal, estadual e/ou municipal.

Artigo. 14 - Normas e critérios criados com esta Resolução terão seus Regulamentos e recomendações fixados por ato do Presidente da Câmara, constituindo o Regimento da Controladoria.

Capítulo III

DAS NOMEAÇÕES
Artigo 15 – É vedada a indicação e nomeação para o exercício de função ou cargo no âmbito do Sistema de Controle Interno, bem como para os cargos que impliquem em gestão de recursos financeiros, na administração do legislativo municipal, de pessoas que tenham sido, nos últimos 5 (cinco) anos:

I – responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva e irrecorrível, pelos Tribunais de Contas;

II – punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

III – condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n° 7.492, de 16 de junho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1992.

Capítulo IV
DAS VEDAÇÕES E GARANTIAS
Artigo 16 – Além dos impedimentos capitulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é vedado aos servidores com função nas atividades de Controle Interno exercer:

I – atividade político-partidária;

II – patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal.

Artigo 17 – Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos serviços de controle interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão.

Parágrafo único. O agente público que, por ação ou omissão, causar transtorno, constrangimento ou obstáculo à atuação do sistema de controle interno no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Artigo 18 – Todo aquele que exercer funções relacionadas com o Sistema de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os para elaboração de relatórios e pareceres destinados ao titular da Unidade de Controle Interno, aos Chefes dos respectivos Poderes ou Órgãos indicado no caput do artigo 3º, conforme o caso, ao titular da unidade administrativa ou entidade na qual se procederam ás constatações e ao Tribunal de Contas do Estado, se for o caso.

Título VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 19 – As despesas da Unidade de Controle Interno correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal da Câmara.

Artigo 20– O Sistema Integrado de Controle Interno criado pela presente Resolução, será implementado progressivamente de acordo com a capacidade financeira da Câmara Municipal de Fernando Pedroza.

Artigo 21 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.06.2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza(RN), 18 de junho de 2012.

MARIO MARTINS DE MIRANDA NETTO
Presidente

Anexo á Resolução nº 001/2012

Cargo de Provimento em comissão

CARGO/DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (R$)
Controlador Geral	01 (um)	R$ 1.000,00

Publicado por:
Eziana Nicácio Costa Cunha
Código Identificador:A570D32D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122/2013 – GP/PMFP.

Fernando Pedroza/RN, 20 de Março 2013.

Concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Srtª. **Zenilma Cavalcante de Souza,** na qualidade de **Controladora Municipal** para participar no dia 21 de março de 2013 na Cidade de Natal/RN, de um treinamento sobre o Portal da Transparência, na sede da FEMURN (Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte).

RESOLVE:

Art. 1o - Fica autorizada a concessão de uma diária, para fazer face aos objetivos citados, no valor de R$ 134,00 (cento e trinta quatro reais), conforme valores fixados no **Decreto Nº. 001/2013 de 04 de janeiro de 2013.**
Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 20 de março 2013.

JOSÉ RENATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:D5F1482D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/2013 – GP/PMFP.

Concede Licença Prêmio e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do Art. 102 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Fernando Pedroza, a Servidora abaixo relacionada:

ORD	SERVIDORA	QUINQUÊNIO
01	Francisca das Chagas Marileide Matias da Silva	2005/2009

Fernando Pedroza/RN, 21 de março de 2013.

Registre-se, Publique-se, dê-se Ciência.

JOSÉ RENATO DA SILVA
Prefeito

RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Denes Medeiros Souza
Código Identificador:74CAAF9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 124/2013 – GP/PMFP.

Concede Licença Prêmio e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do Art. 102 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Fernando Pedroza, a Servidora abaixo relacionada:

ORD	SERVIDORA	QUINQUÊNIO
01	Ângela Carla Batista de Souza	2005/2009

Fernando Pedroza/RN, 21 de março de 2013.

Registre-se, Publique-se, dê-se Ciência.

JOSÉ RENATO DA SILVA
Prefeito

RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Denes Medeiros Souza
Código Identificador:5530C048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 125/2013 – GP/PMFP.

Concede Licença Prêmio e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do Art. 102 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Fernando Pedroza, ao Servidor abaixo relacionado:

ORD	SERVIDORA	QUINQUÊNIO
01	Francisco Paulo Dionizio Ferreira	2007/2012

Fernando Pedroza/RN, 21 de março de 2013.

Registre-se, Publique-se, dê-se Ciência.

JOSÉ RENATO DA SILVA
Prefeito

RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Denes Medeiros Souza
Código Identificador:650812D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123/2013 – GP/PMFP.

Fernando Pedroza/RN, 20 de Março 2013.

Concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Sr.**Francisco Railton Santana,** na qualidade de **Secretário Municipal de Finanças e Administração,** para participar no dia 21 de março de 2013 na Cidade de Natal/RN, de um treinamento sobre o Portal da Transparência, na sede da FEMURN (Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte).

RESOLVE:

Art. 1o - Fica autorizada a concessão de uma diária, para fazer face aos objetivos citados, no valor de R$ 134,00 (cento e trinta quatro reais), conforme valores fixados no **Decreto Nº. 001/2013 de 04 de janeiro de 2013.**
Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 20 de março 2013.

JOSÉ RENATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:E843C643

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 718/2013

Altera anexo II da lei 635, de 05 de janeiro de 2010, concede gratificações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal 635, de 05 de janeiro de 2010, com acréscimo das gratificações para os exercícios das funções previstas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 20 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

ANEXO I

CARGOS	CÓDIGO DA GRATIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Auxiliar de Consultório Dentário	GACD 001	03	100,00
	GACD 002	03	200,00
	GACD 003	03	300,00
	GACD 004	03	400,00
Contador	GCON 001	01	100,00

	GCON 002	01	200,00
	GCON 003	01	300,00
	GCON 004	01	600,00
Digitador	GDIG 001	06	100,00
	GDIG 002	06	200,00
	GDIG 003	06	300,00
	GDIG 004	06	500,00
Técnico Agrícola	GTAG 001	02	200,00
	GTAG 002	02	300,00
	GTAG 003	02	500,00
Eletricista	GELE 001	01	200,00
	GELE 002	01	300,00
	GELE 003	01	500,00
Mensageiro	MSG 001	02	100,00
	MSG 002	02	200,00
	MSG 003	02	300,00

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:D9CFFA31

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 719/2013

Dispõe sobre concessão de adicionais por participação em comissões de trabalho ao pregoeiro e equipe de apoio, comissões permanentes de licitação e comissão de acompanhamento e fiscalização de contratos no âmbito da administração direta do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 65, inciso I da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder adicional por participação em comissão de trabalho ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, aos membros de Comissão Permanente de Licitação e à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos.

Art. 2º - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio deverão ser servidores ocupantes de cargo efetivo pertencentes ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal, conforme os preceitos da Lei nº. 10.520/2002 e será assim constituída:

I- 01 (um) Pregoeiro Oficial
II- 01 (um) Pregoeiro Substituto
III- Uma Equipe de Apoio formada por 02 (dois) membros e 01(um) suplente.

Parágrafo Único - A função de Pregoeiro caberá a servidor público efetivo que tenha participado de capacitação específica para exercer esta atribuição.

Art. 3º - As Comissões Permanentes de Licitação serão constituídas por 03 (três) membros, incluído o Presidente.

Parágrafo Único - As comissões permanentes de licitação serão integradas, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargos efetivos.

Art. 4º - As Comissões de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos serão composta por 03 (três) membros, incluído o presidente.

Parágrafo Único - As comissões de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, em si tratando de fornecimento de medicamentos, produtos hospitalares e afins, serão compostas obrigatoriamente por servidores da área de saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Em caso de afastamento ou impedimento do Presidente, membro de comissão ou Pregoeiro, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias, o substituto designado pela autoridade competente, fará jus à gratificação do servidor substituído pelo prazo que durar a substituição.

Art. 6º - A gratificação que trata a presente Lei visa recompensar o exercício das atividades licitatórias, na modalidade denominada pregão e demais modalidades presentes na lei nº 8.666/93, bem assim, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e vigerá com os valores descritos no Anexo I:

Art. 7º - A gratificação instituída nesta lei integrará a remuneração dos servidores para qualquer fim, incidindo sobre ela quaisquer descontos ou abatimentos, sendo vedado o acúmulo de gratificações ao mesmo servidor que compuser concomitantemente mais de uma comissão,

Parágrafo Único - Em hipótese alguma haverá acumulo de gratificação, devendo o servidor optar pelo adicional de 01(uma) das comissões.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário, e a conta de dotações específicas a serem consignadas em orçamentos futuros.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, cujos efeitos financeiros
retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 20 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

ANEXO I

CARGOS	CODIGO DA GRATIFICAÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Pregoeiro	GPREG001	700,00
	GPREG002	800,00
	GPREG003	900,00
Equipe de Apoio	GAPOI001	300,00
	GAPOI002	400,00
	GAPOI003	500,00
Presidente CPL	GPCPL001	600,00
	GPCPL002	700,00
	GPCPL003	800,00
Membros CPL	GMCPL001	300,00
	GMCPL002	400,00
	GMCPL003	500,00
Presidente e Membros da CAFC	GCAFC001	200,00
	GCAFC002	300,00
	GCAFC003	400,00

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:3C0BDEF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 720/2013

Dispõe sobre concessão de adicionais por participação em comissões de trabalho à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar Administrativo no âmbito da administração direta do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 65, inciso I da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder adicional por participação em comissão de trabalho à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD.

Art. 2º Para fins desta lei entende-se Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, o grupo de servidores estáveis encarregado de apurar as responsabilidades de servidores públicos municipais por possível infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação mediata com as

atribuições do cargo em que se encontre, cujas atribuições são definidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar é instituída mediante ato do titular do órgão da Administração Direta, nos termos do art. 195 da Lei Nº 440/97, que indicará o nome do presidente e do substituto eventual, e dos demais servidores membros.

Art. 4º A Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores estáveis.

Art. 5º - Atendidas as disposições constantes nos artigos anteriores, será concedido adicional aos servidores participantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme Anexo I desta lei.
Parágrafo Único - O pagamento do adicional por participação em comissão prevista nesta lei será concedido aos membros que atuarem como titulares e somente nos meses em que atuar efetivamente a comissão.

Art. 6º - Em caso de afastamento ou impedimento de um dos membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias, o substituto designado pela autoridade competente, fará jus ao adicional o servidor substituto pelo prazo que durar a substituição.

Art. 7º - A gratificação instituída nesta lei integrará a remuneração dos servidores para qualquer fim, incidindo sobre ela quaisquer descontos ou abatimentos, sendo vedado o acúmulo de gratificações ao mesmo servidor que compuser concomitantemente mais de uma comissão,

Parágrafo Único – Vedado o acumulo do adicional que trata a presente lei, com gratificações ou qualquer outro adicional por participação em comissão de trabalho.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário, e a conta de dotações específicas a serem consignadas em orçamentos futuros.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, cujos efeitos financeiros
retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 20 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

ANEXO I

FUNÇÃO	CODIGO DA GRATIFICAÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Presidente da CPSPAD	GPCPAD 001	900,00
	GPCPAD 002	1.000,00
	GPCPAD 003	1.100,00
Demais membros da CPSPAD	GPCPAD 001	800,00
	GPCPAD 002	900,00
	GPCPAD 003	1.000,00

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:2548B72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL –PUBLICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL № 015/2013 – CPL/PMF/SMS

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 04 de abril de 2013, a partir das 08h30, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de contratar empresa **na aquisição de material médico-hospitalar**. Informação pelo telefone: (84) 3435-2552 e email: florania-licitacao@rn.gov.br

Florânia, 21 de março de 2013.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:06AB8D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL –PUBLICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL № 016/2013 – CPL/PMF/SMS

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 05 de abril de 2013, a partir das 08h30, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de contratar empresa para prestação do serviço de reabastecimento do cilindro de oxigênio medicinal. Informação pelo telefone: (84) 3435-2552 e email: florania-licitacao@rn.gov.br

Florânia, 21 de março de 2013.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:3132960A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0015/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de 06 pneus para as ambulâncias do município, sendo 04 (quatro) pneus para a ambulância modelo Montana, placa MYZ 0025 e 02 (dois) pneus para a ambulância modelo Ducato, placa MYW 2511, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: **ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº **40.803.645/0001-87**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 2.256,00.**

Ipueira/RN, 20 de março de 2013.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:0CCD50B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0013/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Prestação de Serviços Mecânicos de manutenção no transporte escolar – Besta MYM 1613, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **LIDNEY TORQUATO DE ARAÚJO – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.793.721/0001-10, que pelos itens cotados, importa o valor percentual de **R$ 3.900,00.**

Ipueira/RN, 08 de fevereiro de 2013.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:92CC3436

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0014/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de peças para manutenção do transporte escolar – Besta MYM 1613, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **LIDNEY TORQUATO DE ARAÚJO - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **40.793.721/0001-10**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 3.665,86.**

Ipueira/RN, 08 de fevereiro de 2013.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:67E974EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Prefeitura Municipal de Itaú, **CNPJ: 08.148.553/0001-06**, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a *Licença Simplificada* para as obras de **Construção de 40 Unidades Habitacionais de Interesse Social,** situadas na Zona Urbana, Município de Itaú, RN

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:62F91E6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N°. 20130048
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA:** ANA NERI DA SILVA, inscrita no CNPJ sob n°. 04.590.289/0001-05 – **OBJETO:** Prestação de serviços de execução de acompanhamento e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao Governo do Estado, Caixa Econômica Federal e demais órgãos federais, notadamente vinculados a Convênios/SICONV ou acordos firmados entre o Município de Jandaíra/RN e as referidas entidades públicas, inclusive elaboração de plano de trabalho e prestação de contas– **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 (três) meses – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 5.598,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e oito reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93. Jandaíra/RN, 14 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C5CB646D

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N°. 20130049
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob n°. 11.908.279/0001-22 – **CONTRATADA:** A. A. DE S. WANDERLEY, inscrita no CNPJ sob n°. 04.279.658/0001-35 – **OBJETO:** Aquisição de medicamentos psicotrópicos – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18 de janeiro a 29 de março de 2013 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 23.797,50 (vinte e três mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93. Jandaíra/RN, 18 de janeiro de 2013.

STÊNIO DA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:05D92C28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 10- DE 21 DE MARÇO DE 2013

Determina a mudança transitória das feiras livres do Município de Jandaíra/RN para os sábados.

Prefeito do Município de Jandaíra, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado que a Feira Livre do Município de Jandaíra/RN, esta sendo transferida para os sábados transitoriamente, pelo período compreendido entre 04 de maio de 2013 até 03 de agosto de 2013.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.
Jandaíra, 21 de Março de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9F65CEB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº **20130115-017 CANCELADA**
Objeto: **Contratação de serviços de laboratoriais, consultas, exames e procedimentos especializados de saúde, no desiderato de atender situações supervenientes de interesse publico, conforme especificações no anexo I do Edital**.

O Pregoeiro do município de João Dias no uso de suas atribuições torna publico que se encontra CANCELADO a licitação mencionada, cuja sessão pública, será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 – Centro – João Dias/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 28.03.2013. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 13:00 hrs.
João Dias/RN, 21.03.2013.

JURANDIR LEITTE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:539A5684

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
– PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013 – CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013 – CANCELAMENTO – O pregoeiro oficial do município de Jucurutu, com base no que estatui o Art. 49 da lei nº 8.666/93, comunica aos interessados o cancelamento do Pregão Presencial nº 007/2013, em face da falta de competitividade entre concorrentes. Devendo deflagrar novo procedimento a tempo - Jucurutu/RN, 21 de março de 2013

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:D1A2FB23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): DANIEL CARLOS DE LIRA CHAVES.
CPF: 095.233.614-65.
OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão (carroceria aberta) para coleta de lixo domiciliar nas comunidades de Lajedo Grande a Arisco dos Pires durante o mês de fevereiro de 2013.
VALOR: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 21 de Março de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:868EB1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): JOÃO BATISTA ÁLVARO DA SILVA.
CPF: 038.715.724-70.
OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão (carroceria aberta) para coleta de lixo domiciliar nas comunidades de Santa Fé a Rêgo de Pedras durante o mês de fevereiro de 2013.
VALOR: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 21 de Março de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:CA0A642C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): FRANCISCO DE ASSIS IDUINO DA SILVA.
CPF: 042.449.434-55.
OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão (carroceria aberta) para coleta de lixo domiciliar no centro deste município durante o mês de fevereiro de 2013.
VALOR: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 21 de Março de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:96BF6515

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP.
CNPJ: 24.208.480/0001-49
OBJETO: Aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 2.820,60 (Dois mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.122.2011, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 21 de Março de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:A5D33B08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000009/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 015, de 14 de janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs do dia 01 de abril de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 19 de março de 2013.

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:781720B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 446/2013 - REAJUSTA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 446/2013 LAGOA NOVA/RN, 11 DE MARÇO DE 2013

REAJUSTA O VALOR DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA** – **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o Salário Base do Funcionalismo Público Municipal no percentual de 9,68% (nove virgula sessenta e oito por cento), perfazendo o valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), e que servirá de parâmetro para qualquer outro benefício.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 01 de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, em 11 de Março de 2013.

JOÃO MARIA ALVES ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:D08BD002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 447/2013 - DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIAS CONTÁBIL E JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 447/2013 LAGOA NOVA/RN, 12 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre as Assessorias Técnicas no âmbito da Administração Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber:
Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei com fundamento na Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º – O Prefeito Municipal contará com assessorias técnicas nas áreas de: Direito, Contabilidade, Auditoria, Técnica Institucional, de Políticas Públicas e de Representação Institucional e de Projetos, todas mediante contratação a termo.
Parágrafo Único - As secretarias municipais em cada pasta poderão ter assessorias técnicas que serão institucionalizadas em Lei própria que disponha sobre a organização da secretaria.
Art. 2º – A contratação poderá ser de pessoa jurídica ou pessoa física.
Art. 3º – A contratação a termo poderá ser até de um (1) ano, renovado a cada ano subseqüente.
Art. 4º – As contratações serão realizadas mediante habilitação e de notório saber.

CAPÍTULO II
Assistência Técnica Jurídica

Art. 5º – A contratação técnica jurídica deverá ser preferencialmente de pessoa jurídica, tendo no seu curriculum, advogados com experiência advocatícia em Gestão Pública.

Art. 6º – Os advogados deverão ter no mínimo de (5) anos de exercício da profissão, com comprovação através da carteira expedida pela OAB.

Art. 7º – Os advogados deverão atuar nas áreas de Direito Constitucional, Administrativo, Municipal, Previdenciário, Tributário, Trabalhista, de Finanças Públicas e Penal Administrativo.

Art. 8º – Os advogados deverão interagir com todos os órgãos do Executivo Municipal, inclusive sendo conhecedores das políticas públicas.

Art. 9º – Os advogados poderão participar de conselhos previstos em Lei e a critério do prefeito, com direito ao recebimento de jetons pelas participações.

CAPÍTULO III
Assessoria Contábil

Art. 10 – A assessoria contábil a ser contratada pelo Executivo Municipal poderá ser pessoa física ou pessoa jurídica, por prazo determinado de até um (1) ano, podendo ser renovado a cada ano subseqüente.

Art. 11 – A assessoria contábil deverá ter um contador de atuação na área pública com experiência de mais de cinco (5) anos, comprovadamente.

Art. 12 – A assessoria contábil deverá interagir com todos os órgãos do Executivo Municipal e principalmente com os ordenadores de despesas e operadores de fundos.

Art. 13 – A assessoria contábil poderá designar representantes para conselhos a critério da Lei do e do prefeito recebendo getons pelas participações.

CAPÍTULO IV
Assessoria de Auditoria

Art. 14 – A assessoria de auditoria tem a finalidade do encargo de examinar e dar parecer sobre a escrituração pública municipal, atestando, igualmente, a sua exatidão em confronto com os documentos, de que se originaram os lançamentos ou assentos da contabilidade publica.

Art. 15 – A assessoria de auditoria poderá ser contratada através de pessoa jurídica ou pessoa física, pelo prazo nunca superior a um (01) ano.

Art. 16 – A auditoria poderá ser contratada para verificação da contabilidade de todo o executivo municipal, de órgão isolado, de fundo e programa.

Art. 17 – O relatório final e conclusivo das auditorias serão instrumentos de eficácia, podendo municiar a Câmara Municipal nas suas atribuições e ao Executivo para adotar as medidas legais.

CAPÍTULO V
Assessoria Técnica e Institucional

Art. 18 – O Executivo poderá contratar instituição nacional e internacional para assessoramento do planejamento e de políticas estratégicas do município.

Art. 19 – O organismo internacional para ser contratado por tempo determinado precisa comprovadamente ter sede em Brasília – DF e atuação comprovadamente no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 20 – Os contratos poderão ser até um (01) ano, renovado nos anos subseqüentes.

Art. 21 – A cada seis (6) meses de contrato deverão ser definidos os produtos que deverão ter como metas a serem alcançadas.

Parágrafo Único – Ao final de casa seis (06) meses, deverá ser lançado um relatório.

CAPÍTULO VI
Assessoria de Políticas Públicas

Art. 22 – O Executivo Municipal poderá contratar por prazo determinado de até um (01) ano, renovando a cada ano subseqüente uma assessoria técnica especializada em políticas públicas para atuação perante as secretarias da área social.

Art. 23 – A assessoria de políticas públicas poderá ser de pessoas jurídica ou física.

§ 1º – A assessoria de políticas públicas de pessoa física deverá se habilitar com o diploma da área, expedido pela universidade.

§ 2º – A assessoria de políticas públicas de pessoa jurídica deverá comprovar no mínimo três (3) anos de atuação no Estado do Rio Grande do Norte e tenha nos seus quadros técnicos especialistas em políticas públicas.

CAPÍTULO VII
Assessoria de Representação Institucional

Art. 24 – A Assessoria de Representação Institucional será aquela prestada por livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal para articulação junto aos órgãos dos entes federados: do Estado e da União.

Parágrafo Único – Para a assessoria prevista no caput do presente artigo constitui-se o cargo de Assessor de Representação Institucional.

CAPÍTULO VIII
Da Assessoria de Projetos

Art. 25 – A assessoria de projetos é aquela responsável pela preparação técnica de projetos, com a finalidade de celebrar pactos com os entes federados: União e Estado, nos seus mais diversos órgãos, captando atividades e programas para o desenvolvimento local, como também, com organismos internacionais e do terceiro setor.

Art. 26 – A assessoria de projetos cabe acompanhar a implementação dos pactos firmados, no que visa o cumprimento de objetivos, metas, prazos e prestação de contas.

Art. 27 – A assessoria de projetos poderá ser de pessoa física ou jurídica de notório saber sobre as políticas públicas.

Art. 28 – A contratação da assessoria de projetos será pelo prazo de um (01) ano renovado por período subseqüente.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 29 – Autoriza-se ao Executivo Municipal a abrir ou remanejar crédito orçamentário necessário à implementação da presente Lei.

Art. 30 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 31 – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 1º de janeiro de 2013.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, em 12 de Março de 2013.

JOÃO MARIA ALVES ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:8579DCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 386/2013 - CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 386/2013 Lagoa Nova / RN, 21 de fevereiro de 2013

Convoca a 5ª Conferência do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução Normativa do Conselho das Cidades nº 14, de 06 de junho de 2012,

DECRETA:

Art 1º - Fica convocada a 5ª Conferência do Município de Lagoa Nova/RN, a realizar-se no dia *03 de Abril de 2013, com programação a ser oportunamente divulgada sob a Comissão Preparatória Municipal, com o apoio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art 2º - A 5ª Conferência do Município de Lagoa Nova tem como temática: "*Quem muda a cidade somos nós. Reforma Urbana já!*", e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art 3º - A 5ª Conferência do Município de Lagoa Nova será presidida pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 4º - A Comissão Preparatória Municipal expedirá o Regimento da 5ª Conferência do Município de Lagoa Nova/RN.

Parágrafo Único – O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência do Município de Lagoa Nova/RN.

Art 5º - As despesas com a realização da 5ª Conferência do Município de Lagoa Nova correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças.

Art 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Onde se lê 03 de Abril de 2013, leia-se 17 de Abril de 2013.*

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova / RN, 21 de Fevereiro de 2013.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:9EBEFC9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 04.04.2013, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 001/2013, objetivando a contratação de empresa para manutenção da frota de veículos deste município. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Lajes/RN, em 21 de Março de 2013.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9590F0AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 05/2013

DECRETO Nº05/2013, de 21 de março de 2013.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pela Estiagem prolongada – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 01/2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS - RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Montanhas e pelo incisoVI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que a população vem sofrendo com as consequências danosas para a saúde e o bem estar social, que são consagrados preceitos constitucionais, decorrentes do prolongado período de estiagem que se consolida desde julho de 2011, totalizando 20 (vinte) meses de escassez de chuvas, conforme dados técnicos da Secretaria de Agricultura do Governo do Estado e da EMATER-RN, atingindo a zona urbana do Município, devido ao racionamento de água por parte da população, bem como toda a zona rural do Município que está sendo abastecida de água por "carros pipa" locados pela Edilidade;

Que os recursos econômicos que sustentam o fomento local se encontram deveras comprometidos;

O parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, relatando que a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a
coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de março de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:8D88918A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE ATA E TERMO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013.

01 – DOS FATOS:

No dia 18 de março de 2013 a empresa LL Rent a Car Veículo LTDA, CNPJ 10.724.263/0001-05, com sede na Avenida Abel Cabral, nº 2118, Loja 08, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, apresentou Pedido de Impugnação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013, questionando os Itens 1.1, 7.4.2, 7.4.3 e o Anexo I – termo de Referência, requerendo, ao final da peça impugnatória a declaração de nulidade ou correção dos itens atacados.

02 - DA ANALISE DA IMPUGNAÇÃO:

O Pregoeiro e equipe de apoio, após análise das alegações da impugnante, conhece a presente impugnação, uma vez que a mesma foi apresentada tempestivamente, observando o prazo de até 02 (dois) dias anteriores a data fixada para recebimento das propostas para impugnação do ato convocatório, conforme prevê o item 16.4 do Edital supramencionado e o Art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/2000, *in verbis*:

Quanto ao mérito da peça da impugnante damos provimento parcial, rejeitando as alegações em relação aos Itens 1.1, 7.4.2, 7.4.3 e acolhendo em parte as justificativas em relação ao Anexo I – Termo de Referência, em face da descrição incompleta dos trechos do Lote 01 e ausência da indicação dos responsáveis pelas despesas com motorista, combustível e manutenção geral dos veículos do Lote 02.

Ressalte-se, ainda, que sobre esse assunto já se posicionou o Tribunal de Contas da União, e o fez através do Acórdão nº 1.474/2008 do Tribunal de Contas da União, cujo teor transcrevemos:

"Enseja a anulação do respectivo certame licitatório a descrição equivocada do objeto da licitação que possa induzir as licitantes a erro na confecção de suas propostas; (TCU, Acórdão nº 1.474/2008, Plenário)."

Entendemos que não haver qualquer óbice para a anulação parcial do certame e o refazimento apenas dos atos viciados, no entanto, em face do acima exposto declaramos a nulidade do edital do referido certame, submetendo nossa decisão ao Prefeito Municipal, com a

recomendação para que promova a anulação integral do Pregão Presencial SRP nº 003/2013.
Montanhas/RN, em 19 de março de 2013.

Pregoeiro e equipe de apoio
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 003/2013

Objeto: serviços de transporte de estudantes, transporte de pacientes e locação de veículos.
Trata-se do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 003/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de transporte de estudantes, transporte de pacientes e locação de veículos que nos foi encaminhado pelo Pregoeiro e equipe de apoio que apontaram em decisão devidamente fundamentada, na qual foram demonstrados vícios de legalidade capazes de ensejar a anulação do certame, declarada a nulidade do edital e a recomendação para anulação do Pregão Presencial SRP nº 003/2013.
Acolhemos integralmente a decisão do Pregoeiro e equipe de apoio em todos os seus termos e fundamentos.
É imperioso ressaltar que a administração pode anular e/ou declarar a nulidade de seus próprios atos, conforme se pronunciou o Supremo Tribunal Federal, *in verbis*:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não geram direitos; (Súmula 473 do STF)

A administração pode declarar a nulidade de seus próprios atos (Súmula 376 do STF)

É o resumo do necessário, passa-se a decidir.

Considerando toda a documentação constante nos autos do processo e a indicação feita pelo Pregoeiro e equipe de apoio pela anulação do processo, bem como, por todos os fundamentos ora expostos decido pela anulação do Pregão Presencial SRP nº 003/2013, por razões de legalidade.
Montanhas/RN, em 19 de março de 2013.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:BE412272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2013

O Pregoeiro da PMM/RN comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2013, tipo menor preço global, no dia 05 de abril de 2013, às 10:00h, no prédio da Prefeitura, na Rua São José, nº 04, Montanhas/RN. Objeto: transporte de estudantes**.** O Edital se encontra disponível no endereço acima. Montanhas/RN, em 21 de março de 2013.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:CD2078F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 10/2013 com início 08 de março de 2013, realizada em 20 de março de 2013 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME- CNPJ: 08.091.529/0001-70 , saiu vencedor no item : 1 ; totalizando o valor de **R$ 79.200,00 (setenta e nove mil, duzentos reais)**.
Monte Alegre/RN, 22 de março de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:DD1AFF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Presencial nº 10/2013, realizado em 20/03/2013, a saber:
Objeto: **Aquisição de Peixe fresco de similar ou superior a Pescada, Corvina, Tilápia e Cavalinha**
COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME- CNPJ: 08.091.529/0001-70 , saiu vencedor no item : 1 ; totalizando o valor de **R$ 79.200,00 (setenta e nove mil, duzentos reais)**.
Monte Alegre/RN, em 22 de março de 2013

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:44FCC82B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
LEI Nº 270/2013

ESTADO DO RIO GARNDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS CNP.J. 09.390.261/0001-30

> Dispõe sobre a criação dos cargos de Assessor Jurídico e Assessor Contábil, de provimento em comissão, no âmbito do quadro de pessoal do Legislativo Municipal; determina a divisão de atribuições dos referidos cargos criados; bem como determina as suas remunerações; e dá outras providências.

o PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e, o mesmo, PROMULGOU a seguinte Lei:
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS. no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Município e no Art. 82, § 2°, I do seu Regimento Interno; considerando, ainda, a necessidade de adequação do seu plano de cargos à demanda gerada, bem como às recentes deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, propõe o seguinte:
Art. 10 - Fica criado 01 cargo de Assessor Jurídico e 01 cargo de Assessor Contábil, ambos no âmbito da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, como cargo de provimento comissionado, cuja nomeação se dará por prazo indeterminado e em face de interesse

público, mediante a conveniência e liberalidade da Presidência da referida Câmara.
Art. 20 - O ocupante do cargo de Assessor Jurídico deverá ser obrigatoriamente Pessoa Física, no uso e gozo dos seus direitos políticos, estar graduado no Curso de Direito e habilitado na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB seccional do Rio Grande do Norte, fazer-se presente na Sede da Câmara Municipal em sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e especiais, bem como estar sempre à disposição da mesa diretora da Casa e, exercer as demais atribuições previstas no artigo 4° desta lei.
Art. 3° - O ocupante do cargo de Assessor Contábil deverá ser obrigatoriamente Pessoa Física, no uso e gozo dos seus direitos políticos, estar graduado no curso de Ciências Contábeis e habilitado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, fazer-se presente na Sede da Câmara Municipal sempre que for necessário para a confecção dos documentos contábeis da edilídade, para transmitir tais documentos aos órgãos de controle externo, bem como deverá estar sempre à disposição da mesa diretora da Casa e, exercer as demais atribuições previstas no artigo 5° desta lei.
Art. 4° - São atribuições do cargo de Assessor Jurídico criado no artigo segundo:

• Prestar assessoramento jurídico, escrito e verbal à Presidência e aos demais Vereadores da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras;

• Representar a Câmara em juízo ou fora dele, por delegação da Presidência;

• Exercer a Advocacia junto aos Tribunais superiores, em demandas contra o Poder Legislativo Municipal ou por ele promovidas;

• Assessorar a Presidência quanto a análise das proposições, sugestões e requerimentos a ela apresentados;

• Analisar e estudar os aspectos jurídicos das matérias em discussão em Plenário, ou sob exame das Comissões;

• Responder e dar parecer sobre consultas dos Vereadores sobre matérias enviadas à Câmara pelo Prefeito, pelo Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos municipais, estaduais e federais;

• Assessorar a elaboração de contratos e convênios a serem firmados pela Casa e dirimir dúvidas suscitadas quando ao aspecto jurídico das questões a estes atinentes;

Art. 5° - São atribuições do cargo de Assessor Contábil criado no artigo terceiro:

• Coordenar as atividades relativas a contabilidade e tesouraria da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras;

• Supervisionar as atividades relativas ao controle de pessoal, bens patrimoniais e almoxarifado;

• Requisitar e controlar o recebimento do numerário colocado à disposição da Câmara, bem como controlar as aplicações financeiras;

• Elaborar anualmente o orçamento, bem como controlar a execução orçamentária da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras;

• Auxiliar a Presidência, juntamente com o Assessor Jurídico, no procedimento de compras e serviços em geral;

• Elaborar folha de pagamento dos funcionários e vereadores, incluindo férias e rescisões de contrato de trabalho;

• Elaborar anualmente a Declaração de Imposto de Renda da Câmara, Relação anual de Informações Sociais (RAIS) e comprovante de rendimentos pagos e de retenção de imposto de renda;

• Assinar, juntamente com o Presidente da Câmara, os balancetes, balanços e demais documentos contábeis.

• Providenciar a publicação de extratos de contratos da Câmara, no Diário Oficial e comunicar ao Tribunal de Contas do Estado;

• Despachar com o presidente toda a documentação de Assistência Contábil financeira e de pessoal;

• Executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente.

Art. 6° - O valor da remuneração a ser paga aos contratados, para ocupar os cargos criados, constará do quadro sinóptico denominado Anexo 01. Devendo os referidos valores serem atualizados monetariamente, a cada 12 meses, de acordo com o índice Geral de Preço - IGP-M.
Parágrafo Único: O ajuste disposto no caput desse artigo será concedido no mês de janeiro de cada ano, obedecidos os limites legais inerentes a remuneração de pessoal, bem como que, após as atualizações, valor bruto dos rendimentos não poderá ultrapassar o importe pago a um vereador.
Art. 7° - O custeio dessa despesa será incrementado na conta orçamentária da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras.
Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 12 de Março de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:AA445231

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
LEI Nº 271/2013

Dispõe sobre a criação de Gratificação Legislativa de Estímulo à Produtividade, destinada aos servidores efetivos e comissionados, no âmbito do quadro de pessoal do Legislativo Municipal; e dá outras providências.

o PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMElEIRAS/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e, o mesmo, PROMULGOU a seguinte Lei:
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, no uso e gozo das suas prerrogativas estipuladas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município e, no Art. 82, § 2°, I do seu Regimento Interno; considerando, ainda, a providência de adequação do seu plano de cargos bem como a necessidade de incentivo aos servidores efetivos e comissionados, propõe o seguinte:
Art. 10 - Fica criado 04 (quatro) Gratificações Legislativas de Estímulo à Produtividade, destinada ao incentivo aos servidores dessa casa e que exercem a função de chefia e/ou assessoramento, conforme disciplinado no artigo 2°, cuja instituição se dará mediante portaria emanada pela presidência da Câmara.

• Art. 20 - As gratificações significarão o importe de R$ 200,00 (Duzentos reais) e serão pagas aos seguintes servidores Ao Chefe de Computação e Informática da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras;

• A 1 (um) integrante da Comissão Permanente de Licitação; neste caso a gratificação será concedida pelo Presidente da Câmara, levando-se em consideração a sua conveniência e oportunidade.

Art. 3° - A gratificação aqui estipulada não poderá ser acumulada com qualquer outra percebida pelos servidores beneficiados no âmbito dessa edilidade.
Art. 4° - O direito ao recebimento da referida gratificação só será perfectibilizado se na peça orçamentária houver recursos disponíveis para tal, e o seu impacto na contabilidade da Câmara Municipal não

venha a comprometer o limite prudencial instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 5° - O custeio dessa despesa será incrementado na conta orçamentária da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras.
Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2013, respeitando-se o teor do Art. 4° dessa lei; revogando-se as disposições em contrário.
Monte das Gameleiras, 12 de Março de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:85241B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL 001-2013

O Pregoeiro do Município de Monte das Gameleiras/RN torna público o resultado final referente ao Pregão presencial 001/2013, tipo menor preço global, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, DESTINADO A ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN NO EXERCÍCIO 2013, conforme segue: Licitante vencedor: ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO ME**,** Monte das Gameleiras/RN, 21/03/2013.

CAIO CÉSAR AZEVEDO LUDGÉRIO
Pregoeiro.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:88BFB52A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO 019/2013-PMODB/TOMADA DE PREÇOS/DESPACHO

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESTE MUNICÍPIO.
Considerando a constatação de que o valor de R$ 100,00 (cem reais) cobrado para a aquisição do edital (e anexos) do supramencionado procedimento licitatório poderia dificultar ou impedir o acesso de alguma empresa interessada e visando harmonizá-lo aos princípios e regras contemplados na Lei Geral das Licitações e Contratações Públicas, a Lei 8.666/93, **ANULO por ilegalidade a Licitação Nº 019/2013**, sobretudo levando-se em consideração o disposto no artigo 32 da já mencionada Lei 8.666/93.

Olho D´Água do Borges/RN, 21 de março de 2013.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:BED70271

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL - 001/2013

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo n° 0028/2013 – Pregão Presencial n° 001/2013

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 5 de abril de 2013, às 13h30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de empresa para aquisição de combustíveis, lubrificantes e outros em atendimento as demandas da frota de veículos de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:489B01E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Ouro Branco-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ: 08.095.473/0001-21**. CONTRATADO:** Kivaldo Júlio de Morais, inscrito sob o CPF: 051.703.504-90 **OBJETO:** O Objeto do presente instrumento é a prestação de serviços como motorista a serviço da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 4.740,00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2013. **VIGÊNCIA**: Com início a partir da data de sua assinatura prolongando-se até 06 de agosto de 2013. **SIGNATÁRIOS**: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA – pelo Contratante e Kivaldo Júlio de Morais – CONTRATADO.

Ouro Branco-RN, 21 de Fevereiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:D2A49FF3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Ouro Branco-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ: 08.095.473/0001-21**. CONTRATADA:** Keyna Denise de Araújo, inscrito sob o CPF: 048.094.614-08. **OBJETO:** A prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) na função de Professora de Educação Infantil, para atender as necessidades da Escola Municipal Professora Ivanilde Silva de Azevedo, junto a Secretaria Municipal de Educação. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 11.263,32 **. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2013. **VIGÊNCIA**: Com início a partir da data de sua assinatura prolongando-se até 30 de setembro de 2013. **SIGNATÁRIOS**: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA – pelo Contratante e Keyna Denise de Araújo – CONTRATADA.

Ouro Branco-RN, 15 de Março de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:76275CE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2013 - PMP

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do **PROCESSO Nº 0016/2013 – PREGÃO**

PRESENCIAL Nº 002/2013 – PMP, homologado em 21 de março de 2013. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor de: 1) - **DAIAN MARQUES DOS SANTOS,** somando o valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais); 2) - EDUARDO DANTAS HENRIQUES,** somando o valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais); 3) - JOSÉ FRACIMÁRIO DE LIMA** somando o valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais);** e **4) - JAILSON DE OLIVEIRA PEREIRA** somando o valor de **R$ 36.480,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).** Estando os favorecidos acima citados convocados a assinarem o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da desta publicação.

Parelhas/RN, 21 de março de 2013

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:B86957F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2013 - FUSAM

CONTRATO Nº 003/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: LUCIANO L. DA SILVA, Objeto: Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica. Base Legal: Proc. 0017/2013 – Pregão Presencial Nº 002/2013-FUSAM. Valor R$ 440.072,90, Vigência: 12/03/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 6.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2017, 6.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2087,06.01.10.302.0006.2005, NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante: João Eufrazio de Medeiros Neto – Contratada

Parelhas/RN, 21 de março de 2013

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:E7B85662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2013 - FUSAM

CONTRATO Nº 004/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., Objeto: Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica. Base Legal: Proc. 0017/2013 – Pregão Presencial Nº 002/2013-FUSAM. Valor R$ 13.871,00, Vigência: 12/03/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 6.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2017, 6.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2087,06.01.10.302.0006.2005, NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante: José Nicodemos da Cunha – Contratada

Parelhas/RN, 21 de março de 2013

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:DE9C77E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2013 - FUSAM

CONTRATO Nº 005/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, Objeto: Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica. Base Legal: Proc. 0017/2013 – Pregão Presencial Nº 002/2013-FUSAM. Valor R$ 10.038,00, Vigência: 12/03/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 6.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2017, 6.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2087,06.01.10.302.0006.2005, NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante: Francisco Fernandes da Cunha - Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:8832C4ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2013 - FUSAM

CONTRATO Nº 006/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, Objeto: Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica. Base Legal: Proc. 0017/2013 – Pregão Presencial Nº 002/2013-FUSAM. Valor R$ 23.826,00, Vigência: 12/03/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 6.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2017, 6.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2087,06.01.10.302.0006.2005, NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante: Pedro Paulo Costa da Silva – Contratada

Parelhas/RN, 21 de março de 2013

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:A1F84CB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 007/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: JOSÉ NERGINO SOBREIRA, Objeto: Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica. Base Legal: Proc. 0017/2013 – Pregão Presencial Nº 002/2013-FUSAM. Valor R$ 160.959,20, Vigência: 12/03/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 6.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2017, 6.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2087,06.01.10.302.0006.2005, NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante: José Jaires Barros de Souza – Contratada.

Parelhas/RN, 21 de março de 2013

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:8B584912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2013 - FUSAM

CONTRATO Nº 008/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, Objeto: Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica. Base Legal: Proc. 0017/2013 – Pregão Presencial Nº 002/2013-FUSAM. Valor R$ 50.004,25, Vigência: 12/03/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 6.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2017, 6.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2087,06.01.10.302.0006.2005, NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante: Fernando Emmanuel Franca – Contratada.

Parelhas/RN, 21 de março de 2013

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:AD9F8321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 009/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: PHOSPODONT LTDA, Objeto: Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica. Base Legal: Proc. 0017/2013 – Pregão Presencial Nº 002/2013-FUSAM. Valor R$ 304.252,70, Vigência: 12/03/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 6.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2017, 6.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2087,06.01.10.302.0006.2005, NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante: José Benedito de Oliveira Miranda – Contratada.

Parelhas/RN, 21 de março de 2013

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:EAB0A286

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 161, DE 20 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estipulados os valores das diárias conforme o quadro abaixo:

CARGO		DENTRO DO ESTADO				FORA DO ESTADO			
		MICRO REGIÃO SERIDÓ		NATAL E OUTRAS MICRO REGIÕES		REGIÃO NORDESTE		DEMAIS REGIÕES	
		Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite
PREFEITO	VICE-PREFEITO	100,00	50,00	200,00	100,00	400,00	200,00	700,00	350,00
SECRETÁRIO		80,00	40,00	150,00	75,00	300,00	150,00	500,00	250,00
COORDENADOR		60,00	30,00	120,00	60,00	150,00	75,00	400,00	200,00
SUBCOORDENADOR		50,00	25,00	80,00	40,00	120,00	60,00	300,00	150,00
DEMAIS SERVIDORES		50,00	25,00	80,00	40,00	120,00	60,00	300,00	150,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando a Portaria n° 104/2013, de 14 de fevereiro de 2013.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas(RN), 20 de março de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F6954FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 009/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, considerando a prescrição normativa descrita no art. 5o, alínea "h", do Decreto-Lei no 3.365/41, de 21 de junho de 1.941, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.785/99 e ainda amparado na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a posse de um terreno situado na zona rural do município de Parelhas-RN, no sítio suçuarana, com as seguintes demissões: 30,00 m (trinta metros) de frente, por 40,00 m (quarenta metros) de fundos, medindo 1.200 m² (um mil e duzentos metros quadrados), obedecendo as Coordenadas Geográficas: **E-01** 752, 947 m E 9.262,968m-N - **E-02** 752,920m -E 9.262.980m-N - **E-03 –** 752.936m-E 9.263.016m-N **E-04** 752.963m-E 9.263.004m-N. desmembrada de um imóvel rural, devidamente registrado as fls. 238 do livro "2-A, matrícula de n. 423, de 13 de abril de 1978, com quarenta e uma e meia braças de terra de frente e mais as sobras por novecentas e oitenta braças de fundo no sítio almas, lugar Suçuarana, neste Município, limitando-se ao norte, com herdeiros de Esmerino cândido de Macedo, ao sul com José Cândido de Macedo pelo meio do Rio Seridó, ao nascente, com Pedro Cândido de Macedo e ao poente, com terras de Manoel Cesário de Macedo, cadastradas no INCRA sob o n. 178.152.000.507, com uma área total de 35,5 –área explorada 31,0 – área 36,5 – módulo 64,0 – n. 0,57, fração mínima de parcelamento 35,0. Proprietário - espólio de José Ursulino da Silva e Luzia Soares da Silva, CPF de n. 039.289.504, transmitente – Esmerino cândido de Macedo e sua mulher , título de domínio escritura pública de permuta lavrada em 24.12.1927, registro de n. 236, às fls., 91 do livro n. 04, do Registro de Imóveis do município de Parelhas-RN.
Art. 2º - A presente declaração de Utilidade Pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para a finalidade de implantação de uma Quadra Poliesportiva Descoberta, nos termos do permissivo legal disposto na alínea "h", do art. 5o, do Decreto-Lei 3.365/41, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.785/99.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º - A Municipalidade disporá, nos termos do art. 10, do Decreto-Lei nº 3.365/41, do prazo de 05 (cinco) anos, para efetivar a aludida desapropriação e iniciar as providências de aproveitamento do bem expropriado, ficando a Assessoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Parelhas/RN, 11 de março de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:ECC06E18

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 162/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): Carlos Alberto Assis de Araújo				
CARGO: Secretário de Turismo, da Cultura e do Esporte				
MATRÍCULA: 698				
DOCUMENTOS	**CPF:** 154.818.404 – 72		**RG:** 259.160	
LOTADO(A): SECRETARIA DE TURISMO, DA CULTURA E DO ESPORTE				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo particular				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Seminário "Gestão Municipal e Desenvolvimento Econômico", junto a FIERN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Turismo, Cultura e Esporte				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	NATAL/RN	21/03/13	R$ 75,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 20 de março de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:ABBC0F15

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 163/2013, DE 22 DE MARÇO DE 2013

PORTARIA Nº 163/2013, DE 22 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): JOSÉ ROGÉRIO DANTAS				
CARGO: Vice-Prefeito				
MATRÍCULA: 783				
DOCUMENTOS	**CPF:** 301.000.464 - 87		**RG**: 19.607.291	
LOTADO(A): GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura – tipo pólo, placa NOC 0078..				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Consultar processos desta Prefeitura junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	NATAL/RN	23/03/2013	R$ 100,00	R$ 100,00

Importa a quantia de R$ 100,00 (cem reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas(RN), 21 de março de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:917B0C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 164/2013, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária ao (a)

SERVIDOR(A): FRANCISCO GENIDSON DE AZEVEDO DANTAS				
CARGO: Operador de Micro				
MATRÍCULA: 330				
DOCUMENTOS	**CPF:** 546.229.214-72		**RG:** 1092.892	
LOTADO(A): Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura – tipo pólo, placa NOC 0078				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Consultar processos desta Prefeitura, junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Administração e Recursos Humanos				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	NATAL/RN	22/03/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas(RN), 22 de março de 2013.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:4E1B6135

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº011/2013

PORTARIA Nº 0032/2013-GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR a PORTARIA Nº 0011/2013**. A qual nomeia o Sr. **TOMÉ SERGIO MARTINS DA SILVA**, para assumir o cargo de ENGENHEIRO CIVIL nesta prefeitura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedra Preta/RN, em 03 de janeiro de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:0563B613

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº023/2013

PORTARIA Nº 0032/2013-GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR a PORTARIA Nº 0023/2013**. A qual nomeia o Sr. **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, portador do **CPF nº 026.403.114-84 e RG nº 1530035** para assumir o cargo de **chefe do setor de almoxarifado** nesta prefeitura**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedra Preta/RN, em 03 de janeiro de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:28719053

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 012/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 05/04/2013, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do Pregão Presencial nº 012/2013 para **contratação de serviços técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial**. Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203.

Pedro Velho/RN, 21 de março de 2013.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:91A2D0D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 013/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 05/04/2013, às 14:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do Pregão Presencial nº 013/2013 para **contratação de serviços de 250 horas de corte de terra para os pequenos agricultores**. Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203.

Pedro Velho/RN, 21 de março de 2013.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:8D4F9BCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013 - PP

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, por intermédio do Fundo Mun. de Assistência Social de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 009/2013 - PP, destinado à Registro de preços visando à possível Contratação serviços de locação de caminhão equipado com pipa com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, destinado a atender a Zona Rural do Município com o abastecimento de água potável., considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

13.118.382/0001-02 - EUZIMAR DIAS DE CASTRO - ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	852	HORA LOCAÇAO DE CARRO PIPA COM CAPACIDADE MINIMA PARA 8.000 LTS	2.100	R$ 45,00	R$ 94.500,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 94.500,00

Valor total homologado da Licitação: R$ 94.500,00

Riacho da Cruz/RN, 13 de março de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1AE43757

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 – PP

1. O Município de Riacho da Cruz, através do Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 16:00 do dia 04/04/2013, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecer serviços de hospedagem, translado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Riacho da Cruz em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN.

2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 20 de março de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F67EB663

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 001/2013.

O Município de Riachuelo/RN informa que o processo de licitação na modalidade Carta Convite – Processo nº. 001/2013 – com vistas **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, a empresa **M B N AUDIO E EVENTOS** inscrita no **CNPJ: 04.650.478/0001-48 foi declarada vencedora**, por apresentar melhor preço, e que as condições apresentadas pela referida empresa estão de acordo com o edital. Riachuelo/RN, 18 de Março de 2013.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:C8BC4D34

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE E CONTRATAÇÃO – 004.2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo-RN
CONTRATADO: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 12.924.119/0001-30.
OBJETO: Produção Musical.
BASE LEGAL: Artigo 25 inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ), VALOR ESTIMULADO EM: R$ 10.000,00 – vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Próprios.
DATA: 21 de março de 2013.
ASSINATURA: MARA LOURDES CAVALCANTI - Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:D2A3DC69

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE 003/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN avisa que estará realizando licitação na modalidade Carta Convite – Tipo Menor Preço Global – Processo nº. 003/2013 – com vistas à **contratação de empresa para construção de uma Academia da Saúde – modelo básica**, no dia 02 de abril de 2013, as 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. Avisa ainda, que o cadastramento das empresas interessadas será a partir do dia 21.03.2013 das 07:00h às 12:00h. Informações: (84) 3269-0074. Riachuelo/RN, 20 de março de 2013.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:714629C3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE 004/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN avisa que estará realizando licitação na modalidade Carta Convite – Tipo Menor Preço Global – Processo nº. 004/2013 – com vistas à **contratação de empresa para construção de uma Academia da Saúde – modelo intermediária**, no dia 02 de abril de 2013, as 10:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. Avisa ainda, que o cadastramento das empresas interessadas será a partir do dia 21.03.2013 das 07:00h às 12:00h. Informações: (84) 3269-0074. Riachuelo/RN, 20 de março de 2013.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:B30B482C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONVITE 001/2013
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços contábeis, teve como vencedor o Sr. **Jamil Gilson de Oliveira**, a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/ RN
CONTRATADO: Jamil Gilson de Oliveira
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para prestação de Serviços Contábeis
VALOR: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 – CONVITE 001/2013
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.3.6/ 3.9 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física/ Jurídica
Santana do Seridó (RN), 19 de Março de 2013
ASSINATURA: Adriano Gomes de Oliveira/PREFEITO

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:D58E018E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 08 de abril de 2013, às 13:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013, objetivando a aquisição de material e utensílios de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.
São Bento do Trairi/RN, em 20 de março de 2013.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:A4194D05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE SÃO PEDRO/RN - 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2013 - Janeiro - Dezembro

(LRF, Art. 53, §1º, Inciso III, Anexo XIV)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO A REALIZAR (e+f)
RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	25.000,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:4AD4B4DA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE SÃO PEDRO/RN - 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	10.000,00	0,00		10.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.998.332,27	47.343,04	0,00	3.950.989,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.998.332,27	47.343,04	0,00	3.950.989,23
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.988.332,27		-47.343,04	-3.940.989,23
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:1B5BDD1C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE SÃO PEDRO/RN - 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2012 a 2086

(LRF, Art. 53, Incisos II, Anexo XIII)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, Data/hora da emissão: 20/mar/2013 10h e 23m"
Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 20/03/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

(LRF, Art. 53, Incisos II, Anexo XIII)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 20/03/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:C1AAD9A2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE SÃO PEDRO/RN - 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
1 de 2 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

(LRF, Artigo 48, Anexo XVIII)		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	16.788.160,75-
Previsão Atualizada da Receita	-	16.788.160,75-
Receitas Realizadas	2.032.939,39-	2.032.939,39-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00-
Deficit Orçamentário	-	0,00-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	16.788.160,75-
Créditos Adicionais	-	0,00-
Dotação Atualizada	-	16.788.160,75-
Despesas Empenhadas	5.147.580,41-	5.147.580,41-
Despesas Líquidadas	1.279.660,86-	1.279.660,86-
Superavit Orçamentário	-	753.278,53-
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	5.147.580,41-	5.147.580,41-
Despesas Líquidadas	1.279.660,86-	1.279.660,86-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	10.587.158,27-
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,0-0	0,00-
Despesas Previdenciárias (II)	0,0-0	0,00-
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,0-0	0,00-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,0-0	0,00-
Despesas Previdenciárias (V)	0,0-0	0,00-
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,0-0	0,00-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-483.003,05	0,00
Resultado Primário	0,00	803.762,10	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	363.723,70	0,00	220.306,02	143.647,69
PODER EXECUTIVO	363.723,70	0,00	220.306,02	143.647,69
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	236.263,20	0,00	8.390,00	227.873,20
PODER EXECUTIVO	236.263,20	0,00	8.390,00	227.873,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	323.680,56	<25%/18%>	21,79
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	350.658,66	60%	74,84

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	47.343,04	3.950.989,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	143.145,30	0,00	9,48

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:D0D4533C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE SÃO PEDRO/RN - 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro			
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Incisos III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Bim Anterior (b)	Em 28 Fev 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES (II)	442.967,6	442.967,6	925.970,6
Disponibilidade de Caixa Bruta	442.967,6	442.967,6	925.970,6
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-442.967,6	-442.967,6	-925.970,6
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-442.967,6	-442.967,6	-925.970,6
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A FEV 2013 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	-483.003,05	-483.003,05	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	No Bimestre (c-b)	JAN A FEV 2013 (c-a)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:82070287

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 103/2013-PMSV

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ:08.308.470/0001-29

Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 103/2013-PMSV São Vicente – RN, 20 de Março de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Adriana Lopes da Silva dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPALDE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária PARCIAL a(o) servidor(a) **ADRIANA LOPES DA SILVA**, Mat. 354, ocupante da função de **Secretária Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem(ns) realizada(s) para Cidade de Caicó/RN**,** a fim de participar da XXXIII Reunião Ordinária da CIR- Comissão Intergestores Regional da IV Região de Saúde, na IV URSAP, no dia 21.03.2013,conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de **R$ 50,00 (Cinqüenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D0B335B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 038/ 2013-PMSV/SMS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 038/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 20 de Março de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria do Socorro da Silva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDEDE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, Mat. nº 143, ocupante da função de ASD deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo 01(uma) para Cidade de Caicó/RN ao valor unitário de R$ 20,00 (trinta reais) a fim Participar da XXXIII Reunião Ordinária da CIR- Comissão Intergestores Regional da IV Região de Saúde, na IV URSAP, no dia 21.03.2013, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R$ 20,00 (vinte reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A4109987

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: ***FRANKLIN ARAÚJO DOS SANTOS ME (CNPJ: 03.875.907/0001-92)***
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.
Valor Global: ***R$ 79.623,20 (Setenta e nove mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos)***.
Base legal: Pregão Presencial nº 10/2013.
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários 33903200.

São Vicente/RN, 19 de março de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B00D4CA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**.**

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste PREGÃO PRESENCIAL a seguinte empresa: ***FRANKLIN ARAÚJO DOS SANTOS ME (CNPJ: 03.875.907/0001-92)*** logrou êxito no objeto licitado, por apresentar uma proposta vantajosa para a administração pública municipal, qual seja, valor global de ***R$ 79.623,20 (Setenta e nove mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos),*** conforme constante nos autos do processo.

São Vicente/RN, 14 de março de 2013

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:8F967E99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 11 de Fevereiro de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o servidor **FRANCISCO TRINDADE DE SOUZA,** CPF/MF nº 030.359.264-84, Vigia, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Educação (Ensino Infantil) da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:7B4187BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 11 de Fevereiro de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a servidora **JANY LUCIANY MENDONÇA LINS,** CPF/MF nº 085.863.084-20, Auxiliar de Serviços Gerais, da Creche Manoel Teófilo para a Escola Municipal Monsenhor Pegado, ambos localizados na sede do município de Senador Georgino Avelino/RN. Permanecendo na mesma secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:79166433

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de SenadorGeorginoAvelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial n.º007/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no Serviço de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (Incineração), e destinação final do lixo hospitalar, que teve como Vencedora a empresa SERQUIP – TRATAMENTO DE RESIDUOS RN LTDA – CNPJ: 04.972.757/0001-06, com sede à Rod. RN 160, Loteamento Jardim, s/n QD 21, Distrito Industrial São Gonçalo do Amarante/RN, no valor de R$ 10.560,00 (Dez Mil Quinhentos eSessentaReais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. S.Georgino Avelino/RN, em 20 de Março de 2013.
DANILO BEZERRA
Pregoeiro

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:A1414974

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL. Nº 07/2013.

O Prefeito Municipal de S.GeorginoAvelino/RN, fundamentado na Leinº10.520/2002 amparada pela Leinº8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencialnº07/2013, que objetiva a Contratação de empresa especializada no Serviço de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (Incineração), e destinação final do lixo hospitalar, e Adjudicar o seu objeto à empresa SERQUIP – TRATAMENTO DE RESIDUOS RN LTDA, inscrita no CNPJ:04.972.757/0001-06 no valor de 10.560,00 (Dez Mil e Quinhentos e SessentaReais). S.GeorginoAvelino/RN, em 20 de Março de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:36377C0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura M. de S.GeorginoAvelino/RN CONTRATATO: SERQUIP – TRATAMENTO DE RESIDUOS RN LTDA. CNPJ/MF: 04.972.757/0001-06. Objeto: Contratação de empresa especializada no Serviço de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (Incineração), e destinação final do lixo hospitalar, destinados aSec.Mun.deSaúde. Valor R$ 10.560,00 (dez mil Quinhentos e sessentareais). Recurso: Unidade: 08 – SecretariaMunicipal de Saúde 02 – Fundo Municipal de Saúde - Atividade - 2013 – Manutenção doFundo Municipal de Saúde, no Elemento despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ. Vigência do Contrato:- 21.03.a 31.12.2013.. Base Legal: Leinº10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação complementar. S.GeorginoAvelino – RN, 20.03.2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:BB4E6501

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2013.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial SRP n.º 008/2013, cujo objeto é a registro de preços para aquisição futura de Botijões de Gás 13kg e Botijões de Água Mineral 20lt, que teve como Vencedora a empresa **ULTRAGAS COMERCIO DE GLP EIRELI - ME** – CNPJ 01660.156/0001-61, com sede à Rua Prefeito Vicente Elisio, 31 – Nisia Floresta/RN, no valor de R$ 16.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. S. Georgino Avelino/RN, em 20 de março de 2013.
DANILO BEZERRA
Pregoeiro

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:CE9F980F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP. Nº 08/2013

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 08/2013, que objetiva a aquisição futura de Botijões de Gás 13kg e Botijões de Água Mineral 20lt, e Adjudicar o seu objeto à empresa **ULTRAGÁS COMÉRIO DE GLP EIRELI - ME**, inscrita

no CNPJ: 01.660.156/0001-61, no valor de 16.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos reais). S. Georgino Avelino/RN, em 20 de março de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:18E9E7AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013 – PROCESSO Nº. 2013030401

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria Nº. 012/2013 de 02.01.2013 torna público o Pregão nº. 003/2013, com o objetivo de contratação de pessoas JURÍDICA para prestação de serviços de TRANSPORTE de ALUNOS NO ANO LETIVO DE 2013, neste Município. O Pregão será realizado no dia 04 de abril de 2013 às 09:00 horas. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, centro, Serra Caiada/RN, pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0038. Serra Caiada/RN, Em 21 de março de 2013. –

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/rn.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:EACF7DAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física especializada em serviços de filmagens, vídeos e fotografias durante os meses de fevereiro a dezembro de 2013.

Contratado.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA TORRES 70200942441 – CNPJ: 15.218.638/0001-70

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE.

Severiano Melo/RN, 07 de fevereiro de 2013.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:73592DAC

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EXTRATO DO CONVITE Nº 001/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Severiano Melo/RN
CONTRATADO: Francisco Aylton Freitas de Carvalho CNPJ: 17.468.326/0001-40
OBJETO: contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física especializada nos serviços de assessoria e consultoria contábil, visando o pleno atendimento as exigências do TCE/RN, durante o exercício de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 38.500,00 (trinta oito mil quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Geral do Município, Unidade: **02.001;** Projeto/Atividade: **2.001;**
Fonte: **100;** Natureza da Despesa: **3.3.90.39**
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:5446F8BF

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EXTRATO DO CONVITE Nº 002/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Severiano Melo/RN
CONTRATADO: Francisco Rafael Regis Oliveira CPF: 050.812.994-05
OBJETO: contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física especializada em assessoria e consultoria jurídica no
âmbito do direito administrativo municipal, durante o exercício de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 27.500,00 (vinte sete mil quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Geral do Município, Unidade: **02.001;** Projeto/Atividade: **2.001;**
Fonte: **100;** Natureza da Despesa: **3.3.90.36**
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:D22F8259

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física de empresa especializada em locação de sistemas de contabilidade publica informatizado para prestação de contas junto ao TCE/RN.

Contratado.....: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME CNPJ: 06.050.403/0001-21

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo de Dispensa de Licitação Emitida Pela Comissão de Licitação e Ratificado Pelo Sr. Rubens Gomes Ferreira, Vereador Presidente.

Severiano Melo/RN, 14 de fevereiro de 2013.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:50FDBA2D

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica em licitação e contratos juntos a Comissão Permanente de Licitação – CPL durante o mês de janeiro 2013.

Contratado.....: VC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA CNPJ: 13.338.684/0001-88

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE.

Severiano Melo/RN, 10 de janeiro de 2013.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:7E564FB6

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica durante o mês de janeiro de 2013.
Contratado.....:FRANCISCO RAFAEL REGIS OLIVEIRA CPF: 050.812.994-05
Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Processo de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE.
Severiano Melo/RN, 10 de janeiro de 2013.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:009BCF9B

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil durante o mês de janeiro de 2013.
Contratado.....: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO CPF: 072.857.264-86
Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Processo de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE.
Severiano Melo/RN, 07 de janeiro de 2013.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:753BC8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130051
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 02011301
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: SEVERIANO MELO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS
OBJETO.....: Prestação de serviços cartorários para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, durante o exercício de 2013
VALOR TOTAL.....: R$ 9.723,64 (nove mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0202.041220007.2.017 Publicação e Divulgação Oficial Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.723,64
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:CAA8859B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130047
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28020001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: Y. GREICY DE FREITAS CRUZ
OBJETO.....: compra de medicamentos (básicos e injetáveis) em caráter emergencial para suprir as necessidades do Hospital Maternidade Municipal de Severiano Melo
VALOR TOTAL.....: R$ 18.699,87 (dezoito mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Projeto 0302.103010010.1.055 Reforma e Manut. do Hospital Maternidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 18.699,87
VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2013 a 31 de Março de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2013

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:FB5E2C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130070
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010026
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: MARIA DE FÁTIMA BRITO ME
OBJETO.....: Prestação de serviços de recarga de toner com/sem troca de rolo(lâmina), manutenção com limpeza de computadores, para às Secretaria de Educação, Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 1.332,00 (um mil, trezentos e trinta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.007 Man. das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 400,00, Exercício 2013 Atividade 0203.041220007.2.003 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 150,00, Exercício 2013 Atividade 0204.041230007.2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 782,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Fevereiro de 2013 a 31 de Março de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Fevereiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:034BF0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N.01022013010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN. CNPJ-MF nº: 08.349.011/0001-93.CONTRATADA: FRANCISCO JECICLE DE LIMA MELO, CPF:073.997.424-64, RG:2.583.670-SSP/RN. OBJETO:A contratação dos serviços de um eletricista para montar e reparar instalações de baixa tensão, em prédios públicos e locados, seguindo esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e/ou especiais, aparelhos de medições elétrica e eletrônica, material isolante e equipamentos de soldar, para suprir as necessidades e a manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24-II. VALOR GLOBAL R$7.458,00 (sete mil, quatrocentos cinquenta e oito). DOTAÇÃO: Para o Exercício de 2013. VIGENCIA:. 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:535A25B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,.....: Prestação de serviços cartorários para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, durante o exercício de 2013.FAVORECIDO.....: SEVERIANO MELO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS.VALOR.....: R$ 9.723,64 (nove mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, na qualidade de ordenador(a) de despesas. SEVERIANO MELO - RN, 02 de Janeiro de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS.
Comissão de Licitação.
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:7923BB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) A. F. DE MORAIS - ME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SEVERIANO MELO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO – RN.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:59DA8687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto.....: compra de medicamentos (básicos e injetáveis) em caráter emergencial para suprir as necessidades do Hospital Maternidade Municipal de Severiano Melo Contratado.....: Y. GREICY DE FREITAS CRUZ. Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável. SEVERIANO MELO - RN, 28 de Fevereiro de 2013.

***LIBÉRIO*LIMA MAIA DANTAS.**
Comissão de Licitação.
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:71E93C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Y. GREICY DE FREITAS CRUZ, referente à compra de medicamentos (básicos e injetáveis) em caráter emergencial para suprir as necessidades do Hospital Maternidade Municipal de Severiano Melo.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 28 de Fevereiro de 2013.

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:5B7F51BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto.....: Aquisição de 05(cinco) condicionadores de ar 12000btus, 220v, destinados para aSecretaria Municipal de Administração do Município de Severiano Melo/RN
Contratado.....: FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito. SEVERIANO MELO - RN, 13 de Fevereiro de 2013.

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:E59B9F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME, referente à Aquisição de 05(cinco) condicionadores de ar 12000btus, 220v, destinados para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Severiano Melo/RN.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 13 de Fevereiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE .
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:48EC38F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130041
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13020001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de 05(cinco) condicionadores de ar 12000btus, 220, destinados para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0203.041220007.2.003 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 8.500,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2013 a 28 de Fevereiro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:A95E9E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto.....: Contratação dos serviços advocatícios com conhecimento em Direito Administrativo, para atuar como Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. Contratado.....: ALISON MAX MELO E SILVA. Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito. SEVERIANO MELO - RN, 02 de Janeiro de 2013.

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS.
Comissão de Licitação.Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:8886A3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALISON MAX MELO E SILVA, referente à Contratação dos serviços advocatícios com conhecimento em Direito Administrativo, para atuar como Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 02 de Janeiro de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:DBD9A239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130024
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010035
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: ALISON MAX MELO E SILVA
OBJETO.....: Contratação dos serviços advocatícios com conhecimento em Direito Administrativo, para atuar como Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 8.136,00 (oito mil, cento e trinta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0203.041220007.2.003 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 8.136,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Março de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:C83AB2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 02010026, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de recarga de toner com/sem troca de rolo(lâmina), manutenção com limpeza de computadores, para às Secretaria de Educação, Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, pelo valor de R$ 1.332,00 (um mil, trezentos e trinta e dois reais).Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.SEVERIANO MELO - RN, 01 de Fevereiro de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS.
Comissão de Licitação.
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:ECCFB372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA DE FÁTIMA BRITO ME, referente à Prestação de serviços de recarga de toner com/sem troca de rolo(lâmina), manutenção com limpeza de computadores, para às Secretaria de Educação, Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 01 de Fevereiro de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:EE7B54DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto.....: Prestação de serviços de recarga de toner com/sem troca de rolo(lâmina), manutenção com limpeza de computadores, para às Secretaria de Educação, Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RNContratado.....: MARIA DE FÁTIMA BRITO ME. Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito..SEVERIANO MELO - RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS.
Comissão de Licitação.
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:48C77951

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2013

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - **NOMEAR** DAMIANA NICOLAU DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.116.664-13, portadora da cédula de Identidade nº 3.081.514 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE SETOR DE EVENTOS CULTURAIS DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICE, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:0971B657

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000011/2013 EXTRATO DO CONTRATO N°. 010/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** JOÃO MARIA CASSIANO, inscrito no CPF sob nº. 000.721.614-93 – **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria técnica na área de saúde – **PERÍODO:** 01 (um) mês – **VALOR:** R$ 2.032,58 (dois mil trinta e dois reais e cinqüenta e oito centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 – Sítio Novo/RN, 10 de janeiro de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:3DA380A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2013 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 035/2013 - GP, de 02 de janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, XEROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **14:30hs** do dia **03 DE ABRIL DE 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário

de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065. Sítio Novo/RN, 18 de março de 2013.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ -
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:A2E769CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, designada pela Portaria 04/2013, comunica o **ADIAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013**, do tipo Menor Preço Por Item, para Locação de veículos para o transporte escolar do Município de Tangará/RN, inicialmente marcada para o dia 18/03/2013, às 8horas, tendo em vista a necessária correção no termo de referencia pertencente a edital do referido pregão. Assim, a nova data para a abertura da sessão pública será no dia **28/03/2013,** às **10h**. O inteiro teor do Edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal sito a Av. Miguel Barbosa, 548, Centro, Tangará/RN CEP: 59.240-000.
Tangará/RN, em 19 de março de 2013.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:04FFB272

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2013, de 21 de Março de 2013

Concede diária a Vereador/Servidor que especifica e dá outras providências.

O 1º Secretário da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Administrativo 001/2007,

R e s o l v e :

1 – Conceder à Vereadora **Maria Aparecida de Souza Fernandes**, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, **01 (Uma) diária** no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de **Caicó/RN** no dia **22 de Março de 2013**, para participar do Encontro de Vereadores da Região do Seridó promovido pela Câmara Municipal de Caicó a ser realizado na sede do Poder Legislativo promovente, onde serão tratados assuntos de interesse estrito dos Legislativos Municipais.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

VEREADOR TOMAZ ARAÚJO CRUZ
1º Secretário

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:09FC92DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2013, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Altera o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - O artigo 46 da Lei Complementar 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 46. Nenhum Servidor pode receber, mensalmente, a título de remuneração, importância superior a soma dos valores remuneratórios percebidos, em espécie, a qualquer título, no âmbito dos respectivos Poderes, pelo Vice-Prefeito do Município.
Parágrafo Único. Excluem-se do teto previsto neste artigos as vantagens indicadas em lei."

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementares se necessário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de março de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D1525AA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2013 – GPMTB

Decreto nº 077/2013 – GPMTB – 11 de março de 2013.

Institui o Conselho Municipal de Assistência Social autorizado pela Lei Municipal 274/2008, de 30 de dezembro de 2008.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de Instituição do Conselho Municipal de Assistência Social autorizado pela Lei Municipal 274/2008, de 30 de dezembro de 2008;
CONSIDERANDO a importância do referido Conselho para o acompanhamento e fiscalização dos programas de Assistência Social do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA DEFINICÃO E DAS **COMPETÊNCIAS**

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como instância de Controle Social do Sistema descentralização e participativo da Assistência Social, de caráter

permanente e deliberativo, e de composição paritária entre governo e sociedade civil, em âmbito municipal.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, destina-se ao acompanhamento da Política e Assistência Social em âmbito Municipal e, respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, são competências do CMAS:
I - Elaborar o seu Regimento Interno, conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
II - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a PNAS - Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências Municipais de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
III - Convocar junto à gestão, num processo articulado com a Conferência Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social a cada 02 (dois) anos, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir comissão organizadora e o respectivo regimento interno;
IV - Encaminhar as deliberações municipais de Assistência Social aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
V - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;
VI - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;
VII - Inscrever e fiscalizar, conforme legislação vigente, as entidades e Organizações de Assistência Sociais existentes no Município, com ênfase na qualidade dos serviços prestados;
VIII - Zelar pela implementação e funcionamento do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito municipal e efetiva participação dos segmentos de representação do conselho;
IX - Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas do governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social, bem como fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos;
X - Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
XI - Aprovar critérios de concessão e valor dos benefícios eventuais.

Art. 3º - O CMAS terá a seguinte composição:

I - Representação do Governo Municipal:
a) 01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde Pública;

II - Representação da Sociedade Civil:
a) 01 Representante dos usuários vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social, organizados em grupos que tenham como objetivos a luta por direitos;
b) 01 Representante dos trabalhadores do Setor de Assistência Social que defenda e represente os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política Municipal de Assistência Social;
c) 01 Representante de Entidades e Organizações que prestem serviços socioassistenciais em âmbito Municipal;
Parágrafo Único - Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

Art. 4º - Os Representantes Governamentais serão indicados pelo chefe do Poder Executivo Municipal e os Representantes da Sociedade Civil serão indicados pela própria categoria.
Parágrafo Único: O mandato dos Conselheiros terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez, por igual período, com possibilidade de ser o Conselheiro substituído, a qualquer tempo, a critério de sua representação.

Art. 5º - A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes;
I - O exercício da função do Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado;
II - Os conselheiros serão excluídos do CMAS e substituídos pelos respectivos suplentes, em caso de faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05(cinco) reuniões intercaladas;
III - Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal;
IV - As decisões do CMAS serão consubstanciadas em resoluções.

CAPITULO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - O CMAS terá seu funcionamento disciplinado por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:
I - O Plenário como órgão de deliberação máxima;
II - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMAS.
Parágrafo Único: O CMAS contará com o apoio administrativo de uma Secretaria Executiva, que terá como responsável um profissional de nível superior do quadro de funcionários efetivos do Município, o qual poderá ser compartilhado com o órgão gestor da Assistência Social.

Art. 8º - Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante as seguintes formas:
I - Consideram-se colaboradores os CMAS, as instituições formadoras de recursos humanos para a assistência social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de assistência social, sem embargo de sua condição de membro;
II - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.

Art. 9º - Todas as sessões de CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo único - As resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em plenário de diretoria e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 10º - O CMAS elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura deste Decreto.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de março de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:49735129

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 469/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ELIANE BATISTA DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob nº 023.360.934-21, para o cargo de **DIRETORA** da Escola Municipal Manoel Tarquinio, localizada em São José, Touros-RN, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei 619/2009.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 08 de março de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Republicada por Incorreção

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:0405CAB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **MÁRIO AUGUSTO SILVA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.039.294-32, portador da cédula de Identidade nº 02478962089 - SSP/RN, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E LOGÍSTICA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado observado a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 10/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 12 de março de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:4A98AC3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 001/2013

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo utilitários e caminhonete, para atendimento das demandas das secretarias do município.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS, inscrito(a) no CNPJ n° 04.398.119/0001-15.

Itens	Produtos	Quant. Estimadas	Unid.	Valor Unit. R$
1	Gasolina Comum	80.000	Lt	2,73
2	Álcool	35.000	Lt	2,26
4	Óleo Diesel	90.000	Lt	2,09
5	Graxa	50	Kg	11,90
6	Lubrificante Classificação API SM, ACEA A3-02, Grau Disponível SAE 15W40	80	Lt	15,00
7	Lubrificante Classificação API SJ, Grau Disponível SAE 20W50	80	Lt	12,00
8	Lubrificante Classificação SM/CF, atendendo ao nível de desempenho A3-04/B4-04, Grau Disponível SAE 5W40	80	Lt	30,00
9	Lubrificante Classificação API SL/CF, ACEA A3	70	Lt	12,00
10	Lubrificante Classificação API SL, ILSAC GF-3 e ACEA A1-02/A5-02/B1-98/B3-98, Grau Disponível SAE 5W30	80	Lt	28,00
12	Lubrificante para uso em Caminhões, ônibus e Tratores SAE 15W40	180	Lt	12,00
13	Lubrificante Classificação API CG-4 / SJ e ACEA E2-96 / B2-96SAE 15W40	80	Lt	12,00
16	Fluido para radiador Classificação SAE J 1034, ASTM D-4985 e 5345, NBR 13705 Tipo A e MBB DBL 7700.00 e 7700.20	50	Lt	23,00
17	Óleo de Freio Classificação DOT 3 500ml	30	Lt	16,00
18	Óleo de Freio Classificação DOT 4, MBB DBL 7760.30 (DOT 4) 500ml	30	Lt	15,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Silvio Leonidas Batista de Moura
Código Identificador:1659AB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP SRP Nº 001/2013

ORIGEM: Pregão Presencial SRP Nº 001/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Flor CNPJ: 08.169.279/0001-07

CONTRATADO: Josefa Passos de Medeiros ME CNPJ: 04.398.119/0001-15

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a ALTERAÇÃO CONTRATUAL do Item 01 (Gasolina Comum) e do Item 04 (Óleo Diesel), no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), que corresponde a 3,9% (três vírgula nove porcento) para o Item 01 e R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) que corresponde a 3% (três porcento) para o Item 04, do Contrato original firmado entre as partes em 25 de janeiro de 2013, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 512.435,00 (quinhentos e doze mil quatrocentos trinta e cinco reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2013.

Vila Flor/RN, 18 de fevereiro de 2013.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Leonidas Batista de Moura
Código Identificador:923E6112

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE SÃO PEDRO/RN - 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo XVII (LRF, Artigo 53, Incisos II)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:E2D61407

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE SÃO PEDRO/RN - 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO					
ANEXO X					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro					Página 1 de 4
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.780.756,00	8.780.756,00	1.485.586,04	1.485.586,04	16,92
2.1 - Cota-Parte FPM	7.360.000,00	7.360.000,00	1.264.276,69	1.264.276,69	17,18
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.360.000,00	7.360.000,00	1.264.276,69	1.264.276,69	17,18
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.345.500,00	1.345.500,00	216.718,38	216.718,38	16,11
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.795,00	3.795,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.840,00	1.840,00	226,44	226,44	12,31
2.5 - Cota-Parte ITR	621,00	621,00	180,13	180,13	29,01
2.6 - Cota-Parte IPVA	69.000,00	69.000,00	4.184,40	4.184,40	6,06
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	8.780.756,00	8.780.756,00	1.485.586,04	1.485.586,04	16,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
ANEXO X
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro — Página 2 de 4
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72) — R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	392.281,10	392.281,10	122.536,40	122.536,40	31,24
5.1 - Transferências do Salário-Educação	108.921,10	108.921,10	21.410,94	21.410,94	19,66
5.2 - Outras Transferências do FNDE	274.160,00	274.160,00	100.641,00	100.641,00	36,71
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.200,00	9.200,00	484,46	484,46	5,27
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	442.881,10	442.881,10	122.536,40	122.536,40	27,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.756.151,20	1.756.151,20	297.117,12	297.117,12	16,92
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.472.000,00	1.472.000,00	252.855,29	252.855,29	17,18
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	269.100,00	269.100,00	43.343,63	43.343,63	16,11
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	759,00	759,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	368,00	368,00	45,30	45,30	12,31
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	124,20	124,20	36,01	36,01	28,99
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	13.800,00	13.800,00	836,89	836,89	6,06
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.789.000,00	2.789.000,00	468.549,48	468.549,48	16,80
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.783.000,00	2.783.000,00	468.549,48	468.549,48	16,84
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.026.848,80	1.026.848,80	171.432,36	171.432,36	16,69

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.194.500,00	2.324.955,80	350.658,66	350.658,66	0,00	15,08
13.1 - Com Educação Infantil	37.600,00	168.055,80	33.118,83	33.118,83	0,00	19,71
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.156.900,00	2.156.900,00	317.539,83	317.539,83	0,00	14,72
14. OUTRAS DESPESAS	927.161,50	1.001.764,14	101.575,54	101.575,54	0,00	10,14
14.1 - Com Educação Infantil	100.931,50	185.534,14	12.968,04	12.968,04	0,00	6,99
14.2 - Com Ensino Fundamental	826.230,00	816.230,00	88.607,50	88.607,50	0,00	10,86
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.121.661,50	3.326.719,94	452.234,20	452.234,20	0,00	13,59

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	74,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
ANEXO X
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro — Página 3 de 4
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72) — R$ 1

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.195.189,00	2.195.189,00	371.396,51	371.396,51	16,92

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		

					(f)	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	138.531,50	353.589,94	46.086,87	46.086,87	0,00	13,03
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	138.531,50	353.589,94	46.086,87	46.086,87	0,00	13,03
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	4.075.981,75	4.049.765,19	449.026,05	449.026,05	0,00	11,09
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.983.130,00	2.973.130,00	406.147,33	406.147,33	0,00	13,66
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.092.851,75	1.076.635,19	42.878,72	42.878,72	0,00	3,98
25. ENSINO MÉDIO	55.775,00	55.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+	4.270.288,25	4.459.130,13	495.112,92	495.112,92	0,00	11,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	171.432,36
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	171.432,36
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	323.680,56
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	21,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO0,AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.071,10	110.071,10	19.892,32	19.892,32	0,00	18,07
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	679.305,00	695.726,42	29.765,38	29.765,38	0,00	4,28
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	981.944,00	971.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO0(40+41+42+	1.771.320,10	1.777.741,52	49.657,70	49.657,70	0,00	2,79
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.041.608,35	6.236.871,65	544.770,62	544.770,62	0,00	8,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
ANEXO X
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro — Página 4 de 4
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72) — R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	100.566,23	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	18.377,24	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	546.757,14	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	519.065,07	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	403,21	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	46.472,52	0,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante a abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:02A2B6F6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE SÃO PEDRO/RN - 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")													R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
							DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
					BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0	0	16.788.160,75	16.788.160,75	5.147.580,41	5.147.580,41	1.279.660,86	1.279.660,86	0,00	100,00	7,62	15.508.499,89
Legislativa	1	1	559.130,00	559.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.130,00
Ação Legislativa	1	31	559.130,00	559.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.130,00
Essencial à Justiça	3	3	227.441,25	228.578,82	38.475,77	38.475,77	38.475,77	38.475,77	0,00	3,01	16,83	190.103,05
Administração Geral	3	122	227.441,25	228.578,82	38.475,77	38.475,77	38.475,77	38.475,77	0,00	3,01	16,83	190.103,05
Administração	4	4	1.749.360,00	1.739.843,18	620.643,81	620.643,81	259.472,46	259.472,46	0,00	20,28	14,91	1.480.370,72
Planejamento e Orçamento	4	121	307.567,50	307.384,15	60.237,84	60.237,84	60.237,84	60.237,84	0,00	4,71	19,60	247.146,31
Administração Geral	4	122	879.120,50	878.437,03	357.157,87	357.157,87	88.843,60	88.843,60	0,00	6,94	10,11	789.593,43
Administração Financeira	4	123	562.672,00	554.022,00	203.248,10	203.248,10	110.391,02	110.391,02	0,00	8,63	19,93	443.630,98
Segurança Pública	6	6	63.595,00	63.595,00	11.700,00	11.700,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,16	3,30	61.495,00
Defesa Civil	6	182	63.595,00	63.595,00	11.700,00	11.700,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,16	3,30	61.495,00
Assistência Social	8	8	1.194.145,00	1.194.145,00	161.668,35	161.668,35	32.138,06	32.138,06	0,00	2,51	2,69	1.162.006,94
Assistência ao Idoso	8	241	200.565,00	200.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.565,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	8	243	312.978,00	312.978,00	44.094,95	44.094,95	8.603,99	8.603,99	0,00	0,67	2,75	304.374,01
Assistência Comunitária	8	244	680.602,00	680.602,00	117.573,40	117.573,40	23.534,07	23.534,07	0,00	1,84	3,46	657.067,93
Saúde	10	10	3.906.744,50	3.906.744,50	1.260.389,26	1.260.389,26	307.276,23	307.276,23	0,00	24,01	7,87	3.599.468,27
Atenção Básica	10	301	3.738.039,50	3.738.039,50	1.211.520,26	1.211.520,26	291.716,38	291.716,38	0,00	22,80	7,80	3.446.323,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10	302	31.280,00	31.280,00	8.564,00	8.564,00	8.564,00	8.564,00	0,00	0,67	27,38	22.716,00
Vigilância Sanitária	10	304	53.475,00	53.475,00	305,00	305,00	25,24	25,24	0,00	0,00	0,05	53.449,76
Vigilância Epidemiológica	10	305	83.950,00	83.950,00	40.000,00	40.000,00	6.970,61	6.970,61	0,00	0,54	8,30	76.979,39
Educação	12	12	5.908.614,35	6.090.234,71	2.339.191,53	2.339.191,53	524.078,72	524.078,72	0,00	40,95	8,61	5.566.155,99
Administração Geral	12	122	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.590,00
Ensino Fundamental	12	361	4.796.809,35	4.760.592,79	2.085.515,41	2.085.515,41	468.918,37	468.918,37	0,00	36,64	9,85	4.291.674,42
Ensino Médio	12	362	55.775,00	55.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.775,00
Educação Infantil	12	365	464.079,00	679.137,44	244.602,64	244.602,64	46.086,87	46.086,87	0,00	3,60	6,79	633.050,57
Educação de Jovens e Adultos	12	366	50.631,00	50.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.631,00
Difusão Cultural	12	392	92.920,00	95.054,12	6.864,12	6.864,12	6.864,12	6.864,12	0,00	0,54	7,22	88.190,00
Desporto Comunitário	12	812	440.810,00	441.454,36	2.209,36	2.209,36	2.209,36	2.209,36	0,00	0,17	0,50	439.245,00
Urbanismo	15	15	1.640.576,25	1.576.209,97	597.870,08	597.870,08	99.052,92	99.052,92	0,00	7,74	6,28	1.477.157,05
Infra-Estrutura Urbana	15	451	689.810,00	672.385,20	122.695,20	122.695,20	15.892,00	15.892,00	0,00	1,24	2,36	656.493,20
Serviços Urbanos	15	452	950.766,25	903.824,77	475.174,88	475.174,88	83.160,92	83.160,92	0,00	6,50	9,20	820.663,85
Agricultura	20	20	811.594,50	802.719,67	117.641,61	117.641,61	17.066,70	17.066,70	0,00	1,33	2,13	785.652,97
Extensão Rural	20	606	811.594,50	802.719,67	117.641,61	117.641,61	17.066,70	17.066,70	0,00	1,33	2,13	785.652,97
Transporte	26	26	59.035,00	59.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.035,00
Transporte Rodoviário	26	782	59.035,00	59.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.035,00
Desporto e Lazer	27	27	455.450,00	355.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.450,00
Desporto Comunitário	27	812	210.450,00	110.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.450,00
Lazer	27	813	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
Reserva de Contingência	99	99	212.474,90	212.474,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.474,90
Reserva de Contingência	99	999	212.474,90	212.474,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.474,90
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")													R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
							DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
					BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
TOTAL (III)=(I+II)	0	0	16.788.160,75	16.788.160,75	5.147.580,41	5.147.580,41	1.279.660,86	1.279.660,86	0,00	100,00	7,62	15.508.499,89

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:39BB4F22

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE SÃO PEDRO/RN - 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2012 A FEV/2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAR/2012	ABR/2012	MAI/2012	JUN/2012	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	846.496,66	1.017.687,94	1.075.937,09	1.175.501,43	829.653,97	840.880,35	768.636,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	16.003,64	25.776,01	7.138,66	10.813,88	14.399,44	6.375,43	8.622,13
IPTU	0,00	0,00	370,00	0,00	14,95	76,80	0,00
ISS	13.646,85	23.480,98	5.539,78	6.947,43	10.547,04	5.180,42	5.311,18
ITBI	31,10	0,00	400,00	1.570,00	160,00	300,00	31,10
IRRF	2.325,69	2.295,03	828,88	2.296,45	3.677,45	818,21	3.279,85
Outras receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.104,71	4.672,55	4.339,76	3.249,98	3.522,84	3.405,65	2.061,68

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	825.388,31	987.239,38	1.062.836,55	1.161.437,57	811.731,69	830.679,27	757.952,53
Cota Parte do FPM	414.481,83	522.383,07	584.248,49	498.567,82	372.313,78	410.840,44	359.479,36
Cota Parte do ICMS	86.614,12	93.505,90	95.412,33	92.032,76	111.850,08	81.492,54	95.123,38
Cota Parte do IPVA	3.629,12	8.439,25	8.984,90	7.827,93	7.965,15	5.810,97	2.839,99
Cota Parte do ITR	26,71	0,00	120,98	0,00	42,06	14,96	299,54
Transf. da LC 87/1996	191,99	191,99	191,99	191,99	191,99	191,99	0,00
Transf. da LC 61/1989	90,45	95,98	108,63	97,07	90,49	100,04	101,17
Transferencias do FUNDEB	163.618,13	231.169,29	209.236,94	189.217,39	166.218,68	171.169,58	157.040,41
Outras Transferências Correntes	156.735,96	131.453,90	164.532,29	373.502,61	153.059,46	161.058,75	143.068,68
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.622,12	0,00	0,00	420,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	101.006,82	124.923,22	137.813,42	119.743,53	98.490,70	99.690,19	91.568,67
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	101.006,82	124.923,22	137.813,42	119.743,53	98.490,70	99.690,19	91.568,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	745.489,84	892.764,72	938.123,67	1.055.757,90	731.163,27	741.190,16	677.067,67

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2012 A FEV/2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	TOTAL ATUALIZADA	PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES (I)	861.055,34	925.841,23	1.346.589,39	1.136.597,34	1.193.459,17	12.018.336,25	16.100.251,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.444,91	5.631,46	15.742,61	12.771,17	10.588,35	142.307,69	210.960,50
IPTU	0,00	0,00	5.732,60	1.340,43	536,13	8.070,91	6.900,00
ISS	3.366,75	2.144,99	5.336,25	250,00	4.868,53	86.620,20	80.000,00
ITBI	3.344,76	0,00	2.087,70	3.400,00	565,00	11.889,66	30.000,00
IRRF	1.733,40	3.486,47	2.586,06	7.397,90	4.430,13	35.155,52	74.200,00
Outras receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	382,84	188,56	571,40	19.860,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.279,03	1.695,59	2.245,31	1.781,03	2.160,44	37.518,57	66.548,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.983,45
TRANSFERENCIAS CORRENTES	849.331,40	916.507,33	1.327.382,10	1.121.522,66	1.180.710,38	11.832.719,17	15.771.029,60
Cota Parte do FPM	381.603,56	515.799,90	838.492,80	539.046,83	725.229,86	6.162.487,74	7.360.000,00
Cota Parte do ICMS	117.799,11	89.012,16	109.260,37	118.903,70	97.814,68	1.188.821,13	1.345.500,00
Cota Parte do IPVA	2.401,22	1.943,06	515,10	1.789,39	2.395,01	54.541,09	69.000,00
Cota Parte do ITR	1.474,51	299,14	114,91	17,87	162,26	2.572,94	621,00
Transf. da LC 87/1996	383,98	191,99	153,60	0,00	0,00	1.881,51	3.795,00
Transf. da LC 61/1989	97,76	98,99	113,65	128,08	98,36	1.220,67	1.840,00
Transferencias do FUNDEB	181.166,67	181.925,10	209.556,16	223.953,22	244.596,26	2.328.867,83	3.115.661,50
Outras Transferências Correntes	164.404,59	127.236,99	169.175,51	237.683,57	110.413,95	2.092.326,26	3.874.612,10
Outras Receitas Correntes	0,00	2.006,85	1.219,37	522,48	0,00	5.790,82	44.465,10
DEDUÇÕES (II)	100.751,97	121.468,99	138.603,35	131.977,14	165.139,98	1.431.177,98	1.756.151,20
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	100.751,97	121.468,99	138.603,35	131.977,14	165.139,98	1.431.177,98	1.756.151,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	760.303,37	804.372,24	1.207.986,04	1.004.620,20	1.028.319,19	10.587.158,27	14.344.100,45

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:9CE673D9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE SÃO PEDRO/RN - 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
1 de 3 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro			
RREO - Anexo V (LRF, Artigo 53, Incisos II)			R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
2 de 3 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro
RREO - Anexo V (LRF, Artigo 53, Incisos II) — R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Fev 2013		Jan a Fev 2012	
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	Jan 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2013	Em 2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
3 de 3 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro
RREO - Anexo V (LRF, Artigo 53, Incisos II) — R$ 1

OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS PERÍODO

	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:743B1E35

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE SÃO PEDRO/RN - 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: - Janeiro a Junho

(ADCT, Art. 77 - Anexo XVI)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8.975.271,50	8.975.271,50	1.509.835,17	16,82
Impostos	191.100,00	191.100,00	24.249,13	12,69
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	3.415,50	3.415,50	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.780.756,00	8.780.756,00	1.485.586,04	16,92
Da União	7.364.416,00	7.364.416,00	1.264.456,82	17,17
Do Estado	1.416.340,00	1.416.340,00	221.129,22	15,61
TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.532.841,00	2.532.841,00	172.703,61	6,82
Da União para o Município	2.229.356,00	2.229.356,00	171.915,13	7,71
Do Estado para Município	290.260,00	290.260,00	0,00	0,00
Demais Municípios para Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	13.225,00	13.225,00	788,48	5,96
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINC. À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.086.799,45	7.086.799,45	648.978,74	9,16
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.756.151,20	1.756.151,20	297.117,12	16,92
TOTAL	16.838.760,75	16.838.760,75	2.034.400,40	12,08
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013	% (d/c)
DESPESAS CORRENTE	3.176.744,50	3.176.744,50	313.951,91	9,88
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.648.394,00	1.648.394,00	204.454,91	12,40
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.528.350,50	1.528.350,50	109.497,00	7,16
DESPESAS DE CAPITAL	730.000,00	730.000,00	1.897,00	0,26
Investimentos	730.000,00	730.000,00	1.897,00	0,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.906.744,50	3.906.744,50	315.848,91	8,08
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013	% (e/V e)
DESPESAS COM SAÚDE (V)=(IV)	3.906.744,50	3.906.744,50	315.848,91	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS REC. VINC. À SAUDE	2.532.841,00	2.532.841,00	172.703,61	54,68
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.519.616,00	2.519.616,00	171.915,13	54,43

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	13.225,00	13.225,00	788,48	0,25
(-)RP INSC. NO EXER. SEM DISP.FINANC.VINC.DE RECUR.PRÓPRIOS	-	-	0,00	0,00
TOTAL DESP. PRÓPRIAS C/AÇÕES E SERV.PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.373.903,5-	1.373.903,5-	143.145,30	45,32

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS À PAGAR	
	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados em 2013 (f)
RP DE DESP.PRÓPRIAS C/AÇÕES E SERV.PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	4.685,14	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%> [(VI - VII f)/ I]	9,48 %

EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE DE IMPOSTOS					
ANO	2009	2010	2011	2012	2013
% Aplicado					
% Mínimo a Aplicar					

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	3.738.039,50	3.738.039,50	300.289,06	95,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.280,00	31.280,00	8.564,00	2,71
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	53.475,00	53.475,00	25,24	0,01
Vigilância Epidemiológica	83.950,00	83.950,00	6.970,61	2,21
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	3.906.744,50	3.906.744,50	315.848,91	100,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:E1EC8A57

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE SÃO PEDRO/RN - 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1 de 3	PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro						
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS BIMESTRE (b)	REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
				% (b/a)	JAN A FEV 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	16.788.160,75	16.788.160,75	2.032.939,39	12,11	2.032.939,39	12,11	14.755.221,36
RECEITAS CORRENTES	14.344.100,45	14.344.100,45	2.032.939,39	14,17	2.032.939,39	14,17	12.311.161,06
RECEITA TRIBUTARIA	210.960,50	210.960,50	23.359,52	11,07	23.359,52	11,07	187.600,98
Impostos	191.100,00	191.100,00	22.788,12	11,92	22.788,12	11,92	168.311,88
Taxas	19.860,50	19.860,50	571,40	2,88	571,40	2,88	19.289,10
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	253,00	253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	253,00	253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	66.548,00	66.548,00	3.941,47	5,92	3.941,47	5,92	62.606,53
Receitas Imobiliárias	1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518,00
Receitas de Valores Mobiliários	58.705,00	58.705,00	3.941,47	6,71	3.941,47	6,71	54.763,53
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.325,00	6.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.325,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.012,00	1.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	1.012,00	1.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.983,45	5.983,45	0,00	0,00	0,00	0,00	5.983,45
Receita de Serviços	5.983,45	5.983,45	0,00	0,00	0,00	0,00	5.983,45
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.014.878,40	14.014.878,40	2.005.115,92	14,31	2.005.115,92	14,31	12.009.762,48
Transferências Intergovernamentais	12.667.653,40	12.667.653,40	2.005.115,92	15,83	2.005.115,92	15,83	10.662.537,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.347.225,00	1.347.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.347.225,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.465,10	44.465,10	522,48	1,18	522,48	1,18	43.942,62
Multas e Juros de Mora	2.934,80	2.934,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.934,80

Indenizações e Restituições	27.710,00	27.710,00	522,48	1,89	522,48	1,89	27.187,52
Receita da Dívida Ativa	3.820,30	3.820,30	0,00	0,00	0,00	0,00	3.820,30
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.444.060,30	2.444.060,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.444.060,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito Internas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.251.110,00	2.251.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.251.110,00
Transferências Intergovernamentais	911.110,00	911.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911.110,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	157.950,30	157.950,30	0,00	0,00	0,00	0,00	157.950,30
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	157.950,30	157.950,30	0,00	0,00	0,00	0,00	157.950,30
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.788.160,75	16.788.160,75	2.032.939,39	12,11	2.032.939,39	12,11	14.755.221,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2 de 3 — PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS BIMESTRE (b)	REALIZADAS % (b/a)	REALIZADAS JAN A FEV 2013 (c)	REALIZADAS % (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.788.160,75	16.788.160,75	2.032.939,39	12,11	2.032.939,39	12,11	14.755.221,36
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	16.788.160,75	16.788.160,75	2.032.939,39	12,11	2.032.939,39		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS 0,00					0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
3 de 3 — PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV 2013	DESPESAS EXECUTADAS DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS EXECUTADAS DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV 2013 (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	SALDO LIQUIDAR (f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	16.788.160,75	0,00	16.788.160,75	5.147.580,41	5.147.580,41	1.279.660,86	1.279.660,86	0,00	7,62	15.508.499,89
DESPESAS CORRENTES	12.350.412,10	226.941,48	12.577.353,58	5.097.281,37	5.097.281,37	1.232.317,82	1.232.317,82	0,00	9,80	11.345.035,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.946.870,75	215.058,44	7.161.929,19	4.097.318,20	4.097.318,20	941.143,12	941.143,12	0,00	13,14	6.220.786,07
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	37.950,00	0,00	37.950,00	10.885,00	10.885,00	10.885,00	10.885,00	0,00	28,68	27.065,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.365.591,35	11.883,04	5.377.474,39	989.078,17	989.078,17	280.289,70	280.289,70	0,00	5,21	5.097.184,69
DESPESAS DE CAPITAL	4.225.273,75	-226.941,48	3.998.332,27	50.299,04	50.299,04	47.343,04	47.343,04	0,00	1,18	3.950.989,23
INVESTIMENTOS	4.035.523,75	-226.941,48	3.808.582,27	6.759,00	6.759,00	3.803,00	3.803,00	0,00	0,10	3.804.779,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	189.750,00	0,00	189.750,00	43.540,04	43.540,04	43.540,04	43.540,04	0,00	22,95	146.209,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.474,90	0,00	212.474,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.474,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	16.788.160,75	0,00	16.788.160,75	5.147.580,41	5.147.580,41	1.279.660,86	1.279.660,86	0,00	7,62	15.508.499,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	16.788.160,75	0,00	16.788.160,75	5.147.580,41	5.147.580,41	1.279.660,86	1.279.660,86	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							753.278,53			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	16.788.160,75	0,00	16.788.160,75	5.147.580,41	5.147.580,41	1.279.660,86	2.032.939,39	0,00		

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:3DDF9622

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE SÃO PEDRO/RN - 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro
RREO - Anexo IX (LRF, Artigo 53, Inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		0,00	363.723,70	0,00	220.306,02	143.647,69	0,00	236.263,20	8.390,00	8.390,00	0,00	227.873,20
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	363.723,70	0,00	220.306,02	143.647,69	0,00	236.263,20	8.390,00	8.390,00	0,00	227.873,20
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	390,00	390,00	390,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	26.916,64	0,00	13.199,03	13.717,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	7.090,19	0,00	2.260,66	4.829,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC. CULT. E DESPORTO	0,00	158.177,79	0,00	107.767,61	50.410,18	0,00	83.666,69	8.000,00	8.000,00	0,00	75.666,69
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	15.290,42	0,00	509,22	14.781,20	0,00	151.743,82	0,00	0,00	0,00	151.743,82
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	21.143,78	0,00	17.628,74	3.515,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% E 40%	0,00	120.194,18	0,00	72.000,82	48.193,36	0,00	462,69	0,00	0,00	0,00	462,69
0212	MANUTEÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	14.110,70	0,00	6.139,94	8.200,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		0,00	363.723,70	0,00	220.306,02	143.647,69	0,00	236.263,20	8.390,00	8.390,00	0,00	227.873,20

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc
005497/0-O

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:7F45AED9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE SÃO PEDRO/RN - 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo VII (LRF, Artigo 53, Inciso III) — R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.285.395,45	2.028.997,92	2.028.997,92	1.892.169,07
Receita Tributária	210.960,50	23.359,52	23.359,52	24.229,34
IPTU	6.900,00	1.876,56	1.876,56	88,92
ISS	80.000,00	5.118,53	5.118,53	16.540,22
ITBI	30.000,00	3.965,00	3.965,00	1.210,00
IRRF	74.200,00	11.828,03	11.828,03	6.390,20
Taxas	19.860,50	571,40	571,40	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	253,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	253,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	7.843,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	66.548,00	3.941,47	3.941,47	10.297,23
(-)Aplicações Financeiras	58.705,00	3.941,47	3.941,47	10.297,23
Transferências Correntes	14.014.878,40	2.005.115,92	2.005.115,92	1.867.939,73
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	3.036,00	0,00	0,00	383,98

Convênios	1.347.225,00	0,00	0,00	277.095,49
FPM	5.888.000,00	1.011.421,40	1.011.421,40	891.840,26
ICMS	1.076.400,00	173.374,75	173.374,75	151.434,11
IPVA	55.200,00	3.347,51	3.347,51	3.697,75
ITR	496,80	144,12	144,12	266,40
Outras Transferências Correntes	5.644.520,60	816.828,14	816.828,14	543.221,74
Demais Receitas Correntes	51.460,55	522,48	522,48	0,00
Dívida Ativa	3.820,30	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	47.640,25	522,48	522,48	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.444.060,30	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.251.110,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	911.110,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	157.950,30	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.409.060,30	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	16.694.455,75	2.028.997,92	2.028.997,92	1.892.169,07

RREO - Anexo VII (LRF, Artigo 53, Inciso III)						R$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Fev 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Fev 2013			
DESPESAS CORRENTES (VIII	12.577.353,58	1.232.317,82	1.232.317,82		1.336.354,53	
Pessoal e Encargos Sociais	7.161.929,19	941.143,12	941.143,12		889.065,82	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	37.950,00	10.885,00	10.885,00		9.580,58	
Outras Despesas Correntes	5.377.474,39	280.289,70	280.289,70		437.708,13	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	12.539.403,58	1.221.432,82	1.221.432,82		1.326.773,95	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.998.332,27	47.343,04	47.343,04		41.243,17	
Investimentos	3.808.582,27	3.803,00	3.803,00		2.920,68	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	189.750,00	43.540,04	43.540,04		38.322,49	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.808.582,27	3.803,00	3.803,00		2.920,68	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	212.474,90				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00				0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	16.560.460,75	1.225.235,82	1.225.235,82			
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	133.995,00	803.762,10	803.762,10			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:85AF481B

